Anno de 1845. **Sexta feira 25** **de Abril.** **Anno XXI N. 92.**

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, 160 em typo differente.

PHASES DA LUA.

Lua nova a 6 as 5 h. e 21 min. da tarde.
Crescente a 14 as 7 hor. e 4 min. da tarde.
Lua cheia a 22 as 4 hor. e 52 min. da man.
Mingoante a 28 as 9 hor. da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22, e parte a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 18 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 7 h. e 42 min. da manhãa.
Segunda as 8 h. 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda S. Anselmo, aud. do J. de D. da 2 v., e do J. M. da 2. v.
22 Terça Ss. Soter e Caio, Relação, aud. do J. de D. da 1.ª v., e do J. dos Feitos.
23 Quarta S. Jorge, aud. do Juiz de Direito da 3. vara.
24 Quinta S. Fiel de Sigmarinda, aud. do J. de Direito da 2. vara.
25 Sexta S. Marcos, aud. do J. de Direito da 1. vara, e do Juiz dos Feitos.
26 Sabbado S. Pedro de Rates, Rel., aud. do J. de Direito da 1. vara.
27 Domingo S. Tertuliano.

CAMBIOS NO DIA 24 DE ABRIL.

Cambios sobre Londres		25 1/2.
» »	Paris 372 réis por franco.	
» »	Lisboa 120 por 100 de prem.	
Premio de letras de boas firmas 1 1/2 por %.		
Ouro - Moeda de 6$400 . . .	17$400 a	17$500
» » de 6$400 nov.	17$200 a	17$300
» » de 4$000 . . .	9$500 a	9$800
Prata - Patacões	1$980 a	1$990
» Pesos Columnares .	1$990 a	2$000
» Ditos Mexicanos . . .	1$960 a	1$970
» Moedas de 2 patacas	1$280 a	1$290
» Ditas de uma . . .	580 a	590
Acções da C.ª do Beberibe 50$000		

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI N. 341 DE 6 DE MARÇO DE 1845, FIXANDO AS FORÇAS DE TERRA PARA O ANNO DE 1845 A 1846.

Dom Pedro, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil: Faço saber aos nossos subditos que a assembléa geral legislativa decretou e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1º As forças de terra para o anno financeiro de 1845 a 1846 constaraõ:

§ 1º Dos officiaes de linha de que se compõe o quadro do exercito, e os corpos fixos, e companhias fixas.

§ 2º De quinze mil praças de pret de linha em circumstancias ordinarias, comprehendidos os corpos ou companhias fixas nas provincias em que fôr necessaria esta especie de força, e de vinte mil em circumstancias extraordinarias.

§ 3º De seiscentas quarenta e quatro praças de pret em companhias de pedestres.

Art. 2º Para se completarem as forças fixadas no artigo 1º, continuaraõ em vigor as disposições da carta de lei de 29 de agosto de 1837, menos a parte em que a mesma lei exime o recrutado do serviço, mediante a quantia de quatrocentos mil réis. Os novos alistados, sendo voluntarios, serviraõ seis annos, e oito se forem recrutados.

Art. 3º O governo poderá abonar ás praças dos corpos do exercito, que, podendo obter baixa por terem completado o seu tempo de serviço, quizerem continuar a servir, uma gratificação igual ao soldo da primeira praça, em quanto forem praças de pret.

Art. 4º A gratificação addicional dos capellães e cirurgiões do exercito será de quarenta mil réis mensaes; quando porém os mesmos cirurgiões forem empregados em provincias que se acharem em estado de guerra, na qualidade de directores de hospitaes militares, em que houver mais de um facultativo, ou como cirurgiões-móres de brigada, divisão ou força de operações, terão a gratificação de setenta mil réis.

Art. 5º Não havendo numero sufficiente de cirurgiões militares poderá o governo ajustar por contrato os que forem necessarios por tempo limitado, e sem preterição dos cirurgiões effectivos do exercito.

Art. 6º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario de estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio do Rio de Janeiro, aos seis de março de 1845, vigesimo quarto da independencia e do imperio.—Imperador com rubrica e guarda.—Jeronymo Francisco Coelho.

Carta de lei pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assembléa geral legislativa, que houve por bem sanccionar, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1845 a 1846. Para Vossa Magestade Imperial vêr.— Luiz da Costa Franco e Almeida, a fez.—Manoel Antonio Galvão.—Sellada na chancellaria do imperio, em 10 de março de 1845.— João Carneiro de Campos.—Conforme.—*Francisco de Paula Vieira de Azevedo.*

Governo da Provincia.

Expediente do dia 19 do corrente.

Officio—Ao commandante do brigue-escuna *Caliope*, ordenando, recommende aos diversos officiaes, que houverem de fazer o registo do porto, não consintão sahir embarcação alguma nacional, de guerra ou mercante, comprehendida nos artigos 172 e 176 do regulamento geral dos correios, de 21 de dezembro do anno passado, sem que lhes seja apresentado o bilhete da administração do correio desta cidade, de que trata o artigo 177 do mesmo regulamento.--Communicou-se ao administrador do correio.

Dito--A commissão administradóra das obras do theatro, approvando a proposta, que fez, de Antonio da Silva Gusmão para thesoureiro das loterias concedidas á favor das mesmas obras; e declarando, que o proposto deve satisfazer o que dispõe o artigo 8º do decreto regulamentar respectivo.

Dito---Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio, determinando, expeça suas ordens, para que com urgencia sejão mandadas apresentar ao commandante das armas, para fazerem parte da companhia provisoria, 15 praças do 5º batalhão da mesma guarda nacional, e 5 do 6º --Na mesma conformidade exigirão-se do Cabo 27 praças, e de Olinda 12; e participou-se ao commandante das armas.

Dito--Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, mande abonar ao engenheiro em chefe das obras publicas a quantia de 415$251 rs. para completar o pagamento do accrescimo das obras do 7º lanço da estrada da Victoria.---Communicou-se ao engenheiro em chefe e ao inspector-fiscal das obras publicas.

Dito--Ao inspector da thesouraria da fazenda, determinando, mande substituir por outro o cofre da pagadoria militar, que, segundo participa o commissario pagador, offerece pouca segurança por apparecer quebrado um dos anneis, que prendem o respectivo fecho.—Participou-se ao commissario pagador.

Idem do dia 21.

Officio—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, scientificando-o de ter o commandante das armas declarado por officio de hoje (21) poder a mesma guarda nacional ser alliviada do serviço da guarnição da praça, e o ficar fazendo nos domingos e quintas feiras somente. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito—Ao coronel Trajano Cezar Burlamarque, ordenando, faça entrega da direcção do arsenal de guerra ao coronel Cypriano José de Almeida, para ella nomeado por S. M. o Imperador.

Dito—Ao engenheiro em chefe das obras publicas, concedendo a quota de 1:182$060 rs. para pagamento das prestações, que no corrente exercicio pódem ser realisaveis ao arrematante dos reparos da estrada do Sul.—Officiou-se á respeito ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, e ao inspector-fiscal das obras publicas.

Dito—A' camara municipal de Olinda, approvando a arrematação, por tres annos e á razao de 405$ rs. annuaes, da casa, pertencente ao respectivo patrimonio, sita em a rua do Vigario, e com o nº 9.

Dito—A mesa regedóra da Irmandade do SS. Sacramento da freguezia da Boa-vista d'esta cidade, approvando a proposta de Antonio da Silva Gusmão para thesoureiro das loterias concedidas á favor das obras da respectiva matriz; e recommendando o cumprimento do artigo 8º do decreto regulamentar das loterias.

Idem do dia 22.

Officio — A administração do patrimonio dos orphãos, ordenando, que ao director do respectivo collegio mande fornecer tres camas, e abonar outras tantas diarios para numero igual de educandos, cuja admissão foi determinada pela presidencia.

Dito — A' camara municipal de Cimbres, approvando a nomeação de João Leite de Oliveira, para substituir á Francisco Malaquias Soares no lugar de encarregado da vaccina naquelle municipio

Dito — Do secretario da provincia á mesa regedóra da irmandade de N. S. do Livramento, remettendo copia do novo plano para as respectivas loterias, por S. me. organisado, e approvado pelo Exm. Sr. presidente.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de participar a V. Exa. que na sessão de 14 do corrente mez, fez Sir Robert Peel a sua exposição financeira, e na parte relativa a direitos sobre assucares desse imperio, nenhuma alteração teve lugar, continuando a sua entrada para consumo a ser, como até aqui, prohibitiva, o que amanhãa communicarei ao governo imperial, pelo brigue *Hero*.

Deos guarde a V. Exa. Liverpool 17 de fevereiro de 1845.—Illm. e Exm Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—*Antonio da Silva Junior.*

EXTERIOR.

Por via do Rio Grande recebemos noticias recentes da campanha oriental e de Corrientes.

O general Rivera levantou o campo em fins do mez passado, e dirigia-se para o centro do Estado Oriental, inclinando-se para a parte de Sebollati.

A camara de representantes de Corrientes, constituio-se em congresso da Republica Argentina, e nomeou o general Paz, commandante em chefe do exercito, e director da guerra contra o general Rosas.

O general Paz, ao tomar posse do commando do exercito, publicou a seguinte proclamação, dirigida aos Argentinos emigrados:

« Argentinos! Quando depois da infausta jornada do Arroyo Grande, me encarreguei da defensa da capital de Montevidéo, um dos grandes objectos, que me propuz foi, como então vos disse, o de salvar aquelle ultimo asylo que vos restava para libertar-vos da perseguição e exterminio com que vos ameaçava o odioso tyranno da nossa patria. Fiz o que pude naquelles momentos de conflicto, e meus esforços, unidos aos do governo oriental, garantirão a capital, que continuou e continua a defender-se com heroica constancia.

« Quando resolvi a separar-me daquelle povo de valentes, não foi para buscar um ocio infame, nem para entregar-me ao descanso. Tendo sempre em vista as desgraças de nossa patria, e vosso proprio infortunio, resolvi trasladar-me á invicta provincia de Corrientes, onde os valorosos Madariagas tinhão arvorado de novo o pavilhão da liberdade, depois de anniquilarem seus tyrannos. Para conseguil-o, soffri contrariedades de todo o genero que allim tive a fortuna de vencer, e me acho entre os leaes Correntinos, cuja decisão pela boa causa he a mesma que tendes conhecido, e cujo enthusiasmo não tem limites. Este povo generoso recebeo-me, prodigalisando-me as mais relevantes provas de estima, mostrando-me considerações, que excedem a tudo quanto poderia ter desejado, e honrando-me com uma confiança immensa.

« A' minha chegada encontrei um exercito numeroso, que almeja o combate, e um povo, que se lembra com demasiado horror dos asiagos dias de sua escravidão para jámais voltar a ella. Com taes disposições, Corrientes acha se em estado, não só da mais segura defensiva, senão tambem de ir procurar os escravos do tyranno em suas proprias guaridas. Corrientes, a quem o seu valor collocou á frente da revolução argentina, conhece a magnitude de sua empreza, e não trepidou em pronunciar-se com a maior confiança. Pesou os seus meios, calculou suas forças e conta com a victoria.

« Mas entretanto, vós outros Argentinos, que viveis errantes em solo estrangeiro, não sereis meros espectadores desta lucta de vida ou morte. Deixareis a outros o cuidado de dar-vos patria? Renunciareis para sempre ao direito de regressar ao seio de vossas familias, de vossos lares? Carregareis com a infamia de uma cobarde deserção? De nenhum modo o creio; pelo contrario, espero, que de todos os pontos para onde vos arrojou a desgraça, voareis a Corrientes para formar-vos em derredor do pavilhão argentino de liberdade, que já tremula em Villa-Nueva. Alli vos esperão a honra e as benções da patria.

« Corrientes me honrou, dando-me toda a autoridade militar necessaria para fazer a guerra, e dirigir as hostes libertadoras. Mereço-vos tantas provas de confiança, que penso não equivocar-me, supponho, que approvareis esta eleição: tendes-me manifestado tantas vezes, e por tantos modos estes mesmos desejos, que me julgo com direito a contar com vosso suffragio. Por minha parte cedi a elles, e tomei sobre meus debeis hombros o peso de uma responsabilidade immensa; espero, que me ajudareis, e nao o podeis fazer, senão vindo partilhar nossos perigos, nossas fadigas, e nossa gloria A's armas, Argentinos: um esforço mais, e a patria será salva. Considerai, que a conservação do throno do tyranno, deve-se menos ao seu poder, que a nossos proprios extravios. Se aproveitarmos as lições da experiencia, se esquecermos mesquinhas aspirações, se marcharmos unidos, a sua quéda he certa, e a victoria infallivel. Considerai, que esses povos desgraçados, que domina por meio do terror, se unirão a vós, quando lhes estenderdes vossos braços libertadores. Vêde o nosso formoso solo, coberto de victimas, que vos pedem vingança; nós lh'a daremos.

« A' Villa-Nueva de Corrientes, Argentinos. Alli raiou em outro tempo a aurora de liberdade: alli nos illumina hoje com duplicado e novo brilho. A' Villa-Nueva, compatriotas... Alli está o meu quartel-general, e vos espera com os braços abertos o vosso general e amigo.

José Maria Paz. »

Corrientes, 21 de janeiro de 1845.

REPUBLICA ARGENTINA.

Buenos-Ayres, 8 de março de 1845.

Sentimos que a extensão do boletim nº 101, que contém os pormenores do revez que ultimamente soffreo Rivera em frente da villa do Cerro Largo, nos não permitta transcrevel-o por inteiro. O ataque foi feito de noute, precedido pelo incendio de 41 casas fóra das trincheiras. A' luz das chammas que consumirão os bens de tantas familias, dirigirão os bravos defensores da villa um activo e mortifero fogo de fuzilaria contra os incendiarios, que responderão com descargas de metralha e bala de duas peças que trazião. Nada podia exceder o enthusiasmo das tropas e cidadãos que compunhão a guarnição (847 homens), e a horda assaltante (4,000 pessoas, incluindo Chinas, Guayaquizes e não combatentes), após duas horas de baldados esforços, teve de dar de mão á empreza.

« Rivera era acompanhado, diz a parte official, por 200 carretas, nas quaes conduzia á força muitas familias »

O coronel Dionizio Coronel, no officio que dirige ao general Urquiza, diz: « A perda dos selvagens unitarios he muito grande. Durante o sitio calculamos todos que não podia ser menor de 100 homens; mas pelas noticias recebidas das immediações, monta a 30 mortos e 121 feridos.

« O *pardejon* Rivera atirou sobre esta villa mais de 160 balas de artilharia: nós só lhe atiramos 40. Quando este malvado fugio de V. Exc, ha 6 mezes, na maior miseria, com a sua horda coberta de trapos e de pelles de carneiro em vez de *ponchos*, e foi estacionar-se na fronteira brasileira, nunca ninguem pensou que voltasse dalli com tão grande supprimento de munições, como se vê que traz á vista do fogo que me fez, nem com centenares de clavinas novas, das quaes tomei sete, além de duas espingardas, nem com tanta abundancia de metralha e de balas, muito bem fundidas, como V. Exc. verá pela amostra que remetto.

Este ultimo periodo envolve uma accusação de criminosa connivencia da parte do Brasil, a qual, não obstante a impunidade com que iguaes quebras de neutralidade se tem deixado passar, estariamos dispostos a considerar ainda como attribuivel somente a autoridades subalternas do Rio Grande, fatalmente collocadas, pelas circumstancias, fóra do alcance do governo central. Mas cousas que recentemente teem vindo a luz do dia já nos não permittem encarar a conducta dos homens que actualmente dirigem os destinos do imperio debaixo do ponto de vista favoravel em que até agora sempre quizemos consideral-a. Teem transpirado factos que plenamente nos autorisão a encarar este novo escandalo, bem como a fuga de Paz, e tantas outras vergonhosas violações da lei das nações, como consequencia natural de um systema de politica dobre e solapado que ha muito tempo foi adoptado pelo gabinete imperial, mas que mais particularmente tem sido posto em pratica desde que Sir Robert Peel, em uma má hora, fallou do Brasil a par da Inglaterra e da França, quando alludio ao caso extremo e hypothetico de ser necessario « para interesse do mundo » renovar a insolita scena de Navarino no Rio da Prata. O elogio que então tão habilmente se fez ao Brasil, quando estava no tapete um novo tratado de commercio, parece ter completamente virado o juizo dos seus homens de estado, os quaes, possuidos da ideia de figurarem como arbitros dos negocios da America Meridional, tem trabalhado incessantemente para a realisação dessa ideia. Dahi nascem esses ócos protestos de neutralidade, e essas suppostas ordens a autoridades subalternas com que o governo imperial tem constantemente respondido ás reclamações do ministro argentino.

Convinha á sua politica machiavelica procrastinar assim a guerra, mostrando indevidos favores a um dos belligerantes, a fim de proporcionar um pretexto para a formação de uma triplice alliança na qual o Brasil representasse a parte da Russia do novo hemispherio. Para promover este deslumbrante projecto mandou-se á Europa uma personagem, nada menos que o visconde de Abrantes, comquanto a sua missão ostensiva fosse a de celebrar um tratado de commercio com a liga das alfandegas d'Allemanha. O nobre negociador, segundo suas instrucções, fez a sua primeira tentativa em Londres; mas parece que não teve de lord Aberdeen uma recepção mais favoravel que a que tivera em outra occasião o Dr. Varela, enviado Vasco Purvista.

O visconde seguio então para Pariz, e com quanto o *Constitucionele*, orgão do Sr. Thiers, advogasse zelosamente a proposta intervenção triplice, suppunha se geralmente que o Sr. Guizot não desmentiria neste caso os elevados e honrosos principios que sempre proclamou como base de sua politica.

Nós estamos convencidos que a exposição que agora faz a *Gazeta* da parte perdida que tem tomado o gabinete imperial nesta nova agitação da questão da intervenção produzirá profunda sensação no Brasil. O partido republicano não póde deixar de encaral-a como um projecto infame para o aviltamento da America, ao mesmo tempo que os monarchistas devem consideral-a como fatalmente calculada para minar os fundamentos do throno; e os homens de bem de todas as opiniões concordarão em estigmatisal-a como um dos mais abominaveis actos de depravação politica, que compromette gravemente o caracter da nação brasileira. Nós, portanto, esperamos confiadamente uma tal manifestação de sentimento publico, que eventualmente arrojará do gabinete os homens que tão vilmente teem trahido o seu soberano e o seu paiz.

O governo argentino, depois de ter dado tão grandes provas de paciencia mão grado as mais irritantes provocações, sem comtudo ter soffrido a menor quebra a dignidade da Confederação, acha-se felizmente habilitado, sem mingoa dessa dignidade, a esperar pelo resultado de um appello á honra e justiça do povo brasileiro. Mas a paciencia, levada além de seus justos limites, degenera em pusillanimidade, e nós seriamos os ultimos a aconselhar o governo deste paiz a dar um passo tão falso. Comtudo não queremos ser os primeiros a advogar essas medidas extremas a que soem recorrer as nações para obterem justiça, tanto mais quanto um procedimento mais moderado poderá ser a final igualmente efficaz. Nós nos limitaremos a citar uma lei do congresso americano de 1809, deixando áquelles que tem de decidir o julgar da sua applicabilidade e conveniencia nas circumstancias actuaes.

(Segue a lei do congresso americano que prohibio as relações commerciaes entre os Estados-Unidos e a Inglaterra e a França.) (*British Packet.*)

(*Jornal do Commercio.*)

HESPANHA.

O congresso dos deputados regeitou no dia 13 o parecer que sobre a devolução dos bens do clero apresentou a minoria da commissão respectiva; e passou a discutir o voto da maioria da mesma commissão, cujo debate continúa, tendo-se, durante elle, apresentado uma emenda do Sr. Bravo Murillo concebida nestes termos:

« Os bens do clero secular e das igrejas, não alienados, em virtude do decreto de Julho de 1844, seraõ devolvidos ao mesmo clero, para de seu producto se formar parte da dotação definitiva dos ecclesiasticos. »

A qual foi retirada pelo seu auctor á vista das declarações do ministro da fazenda, que assegurou que esse era o pensamento do governo na sua proposta.

A regeição do voto da minoria mostra, que o congresso está decidido a apoiar o projecto do ministerio; e que o clero hespanhol não tardará a apossar-se dos bens nacionaes, que ainda estão por vender; com tudo esta medida de tanta trancedencia ainda não satisfaz o partido apostolico; porque um dos seus jornaes, a *Esperanza*, tratando do assumpto, diz que o rendimento dos bens devolvidos não chegará nem para o consumo da cêra, nas igrejas.

Por outra parte os padres clamão, dos pulpitos, contra os possuidores dos bens nacionaes; e pelas correspondencias da Catalunha consta que naquelle principado se prepara uma vasta conspiração em sentido carlista, cujo plano já era conhecido pelo governo.

As cartas de Barcelona igualmente participão, que os carlistas já apparecião armados em bandos pelas montanhas, esperando mais armas e munições de França, para se pronunciarem abertamente. Parece que os curas e alcaides, nomeados pelo barão de Meer, coadjuvão poderosamente os revoltosos, alistando novos partidarios nas suas fileiras.

Em Vic já teem havido choques parciaes entre a tropa e os paizanos, e em algumas povoações são perseguidos á pedrada os compradores dos bens nacionaes.

As noticias recebidas de Galiza tambem annuncião que em varios pontos daquella provincia se manifestão iguaes simptomas, e que, se as autoridades não tratarem de reprimir os fanaticos, será brevemente alli compromettida a tranquillidade publica.

As communicações de Victoria, datadas de 12, dão parte de que o concelho de guerra instaurado para julgar os comprommettidos na ultima conspiração os tinha condemnado a dez, oito, quatro, e dous annos de presidio, sem que a nenhum delles fosse imposta a pena de morte.

Pelas participações officiaes de Barcelona, constava que tinha tido lugar naquelle porto, a 6 do corrente, um forte temporal, em consequencia do qual houverão alguns sinistros em varios navios alli estacionados, e em outros, que se achavão na costa.

As eleições celebradas para substituir as cadeiras vagas no congresso dos deputados pela renuncia do marquez de Viluma, e seus collegas, teem dado um resultado a favor do governo, menos porém em Salamanca onde intervierão, e vencerão os progressistas, sahindo eleito o Sr. D. Manoel Cortina.

INGLATERRA.

Teve segunda leitura na camara alta o *bill* para a admissão dos israelitas aos cargos municipaes, o qual por esta occasião foi apoiado pelos lords Lansdowne e Brougham.

Na camara dos communs tratou-se de uma emenda apresentada por Mr. Beller sobre o imposto da propriedade; mas, sendo combatida por Sir Robert Peel, foi regeitada.

Os fundos portuguezes ficavão quotados a 70.

FRANÇA.

No dia 7 decidio-se na camara dos pares a proposta do governo sobre os fundos secretos, a qual foi, he verdade, approvada por 111 votos contra 44; mas depois de um renhido debate, no qual Mr. Molé dirigio ataques fortissimos á administração Guizot. Apoz o discurso do ex-ministro seguio-se uma scena desagradavel, em que tomárão parte Mrs. de Boissy, M. M. Colbert, e Gourgand; os resultados porém, que se receiavão, forão prevenidos pelo presidente da camara Mr. Pasquier, que depois da sessão convidou os tres mencionados pares a darem-se mutuas e satisfactorias explicações.

A camara dos deputados occupou-se especialmente, por quatro dias, do projecto de lei sobre as pensões dos empregados civis reformados, e passando-se á votação no dia 10, não obstante os manejos do ministerio para a approvação da sua proposta, foi esta rejeitada por 201 votos contra 188.

Esta derrota, que a administração a grande custo tratou de evitar na sessão antecedente, fazendo sahir da camara na occasião da votação muitos deputados da maioria, para que faltasse o numero legal dos votantes, realisou-se no dia immediato, tendo sido inuteis todos os esforços empregados por Mr de Salvandy que chegou a pedir que o projecto fosse approvado sob condição de não ser apresentado na camara dos pares.

A imprensa da opposição, tratando deste successo parlamentar, diz que o ministerio na posição em que se acha já não se póde conservar com decencia no poder; com tudo parece que Mr. Guizot e seus collegas estão resolvidos por ora a manterem as suas pastas, porque esperão obter em questões de outra importancia a maioria que lhes faltou no assumpto das pensões.

O concelho de estado tinha a final publicado a sua resolução sobre a questão contra o arcebispo de Lyon e Mr Dupin, o primeiro declarando incurso em abuso de autoridade, quando condemnou a obra do segundo.

Esta decisão porém do concelho de estado parece insufficiente para reprimir as pretenções do alto clero francez; e por isso assegura-se, que o governo tenciona apresentar um projecto de lei ás camaras legislativas, consignando ao concelho de estado o primeiro grão de jurisdicão para os prelados, com appellação para a camara dos pares; estabelecendo-se juntamente diversos graos de penalidade desde a suspensão da congrua até o desterro para Roma.

As noticias da Suissa participão, que a grande dieta decidio eleger uma commissão para dar o seu parecer sobre a questão dos jesuitas, a qual he toda composta de membros pertencentes ao partido radical. Esta commissão está tambem encarregada de dar o seu parecer sobre os corpos francos.

Não obstante a prudencia com que a dieta tem tratado o grande assumpto, que occupa hoje a attenção da confederação, parece com tudo que o cantão de Lucerna e outros pequenos cantões fanatisados pelos jesuitas estão resolvidos a protestar por meio da força contra a decisão da dieta, se ella for contraria á sua pretenção.

(*A Revolução de Setembro.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Terminou hontem (9) na camara dos deputados a segunda discussão da lei de eleições votando-se no artigo 4.

O mais importante dos paragraphos desse artigo, aquelle que tem dado lugar a mais vivo debate he o 13 que diz assim:

« Nas provincias em que exercitarem jurisdicção ou autoridade, não podem ser eleitos deputados ou senadores, os generaes em chefe, os presidentes, os commandantes das armas, os chefes de policia, os inspectores de thesouraria, os chefes de administração da fazenda provincial e os juizes de direito, prevalecendo para [illegible] a disposição deste artigo nas provincias onde estiv[illegible] servindo na occasião da eleição, e naquellas donde [illegible] ter sido removidos um mez antes ou depois da con[illegible] da assembléa geral.»

Votarão a favor :

Os Srs.: Acauan, França Leite, Cunha Barbosa, Santos Barreto, Thomaz Gomes, Getulio, Meirelles, José Feliciano, Odorico Mendes, Paulo Barbosa, Ottoni, Andrada Machado, Campos Mello, Gavião Peixoto, Alvares Machado, Sousa Queiroz, Rodrigues dos Santos, Machado de Oliveira, Tobias, Albuquerque Maranhão e Carvalho.--Total 21.

Votarão contra :

Os Srs.: Sousa Franco, Paranhos, Bricio, Franco de Sá, Moura Magalhães, Santos e Almeida, Toscano de Brito, Ayres do Nascimento, Uchoa Cavalcanti, Affonso Ferreira, Rego Monteiro, Mello, Lopes Netto, Muniz Tavares, Peixoto de Brito, Villela Tavares, Nunes Machado, G. Azevedo, Urbano, B. Pimentel, Camara, Amancio, Ferraz, Ferreira França, Ribeiro, G. Martins, Couto, Junqueira, Wanderley, Rios, Souto, B. de Almeida, Amaral, Monjardim, Veiga, bispo capellão-mór, M. Barreto, Josino, Valdetaro, S. França, S. e Oliveira, Costa Pinto, Godoy, Dias da Motta, Torres-Homem, Antão, Marinho, Fernandes Torres, D. de Carvalho, Mello Franco, Cerqueira Leite, Alvarenga, Santos Azevedo, D. Manoel, Stockler, J. F. Coelho, Sousa Martins, e Sousa Ramos.--Total 58.

Procedeo-se depois á votação nominal sobre a seguinte emenda:

« Os presidentes de provincia, commandantes de armas, generaes em chefe, chefes de policia, inspectores das thesourarias, chefes da administração da fazenda provincial, juizes de direito do crime, do civel, dos feitos da fazenda e municipaes, ainda que não estejão no exercicio da judicatura, que, sendo eleitos membros da assembléa geral ou provincial,aceitarem qualquer dessas eleições, perderaõ, por esse facto, os empregos que exercião aquelles dos referidos empregados;que são de commissão : os juizes de direito deixaraõ vagos os lugares que tinhão : os juizes municipaes perderaõ os empregos.»

Votarão a favor :

Os Srs.: Brito, Acauan, Toscano de Brito, F. Leite, U. Cavalcanti, B. Pimentel, Camara, Couto, Amaral, Monjardim, Cunha Barbosa, Moniz Barreto, Santos Barreto, Sousa França, T. Gomes, Dias da Motta, Torres-Homem, Getulio, Antão, Meirelles, Marinho, José Feliciano, Mello Franco, Odorico, Paulo Barbosa, Ottoni, Santos Azevedo, Andrada Machado, Campos Mello, Gavião Peixoto, Alvares Machado, Sousa Queiroz, Rodrigues dos Santos, Machado de Oliveira, Tobias, Albuquerques Maranhão, Carvalho.--Total 37.

Votarão contra ;

Os Srs : Sousa Franco, Paranhos, Franco de Sa, M. Magalhães, Santos Almeida, Ayres do Nascimento, A. Ferreira, Rego Monteiro, A. J. Mello, L. Netto, Moniz Tavares, Peixoto de Brito, Villela Tavares, Nunes Machado, Cunha Azevedo, Urbano, Amancio, Ferraz, Ferreira França, Ribeiro, Gonçalves Martins, Junqueira, Wanderley, Rios, Souto, Barbosa de Almeida, Veiga, bispo capellão-mór, Josino, Valdetaro, Sousa e Oliveira, Costa Pinto,Godoy, Fernandes Torres, Dias de Carvalho, Cerqueira Leite, Alvarenga, D. Manoel, Stockler, J. F. Coelho, Sousa Martins, e Sousa Ramos.--- Total 42.

Foi approvado o seguinte :

« Todo o cidadão que fôr eleito deputado, e aceitar a eleição, não poderá ser nomeado pelo governo, durante a legislatura, para emprego algum vitalicio ou amovivel. Exceptuão-se :

« 1.º O caso em que a camara conceder licença, na fórma do artigo 34 da constituição, para o deputado ser empregado.

« 2.º Os accessos que lhe competir na sua carreira pela respectiva escala.

« 3.º Os empregos litterarios a cujo provimento precede concurso.

« Durante a legislatura nenhum deputado poderá receber despachos do governo.»

O réo Luiz de Moraes Cardoso, preso na fortaleza de Santa Cruz, e condemnado a 16 annos de galés na ilha de Fernando, por introductor de moeda falsa, evadio-se hontem ao meio-dia. Tendo vindo a cidade a pretexto de tirar um dente, entrou no armazem de mantimentos do largo do paço n. 3, sua antiga propriedade, acompanhado sómente por um sargento de artilharia de posição, a quem deo de beber. Parece que o sargento deixou o réo a sós por alguns momentos, e que este aproveitou essa occasião para fugir pelos fundos da loja que dão para a travessa do paço.

Foi preso um caixeiro da mesma loja, que se suppõe ter facilitado a fuga, e fazem-se todas as diligencias para a captura do fugitivo.

(J. do Commercio.)

Bravo, Sr. José Carlos!

Este nosso ministro do imperio tem ingenuidades, que fazem rir! Que profundo estadista!!! Bem disse o Sr. Antonio Carlos. Fallando o Sr. Ferraz, accusou o governo pelo que se passa actualmente nas Alagoas, dizendo que ahi todos os homens que coadjuvárão o Sr. Franco estão sendo hoje perseguidos e processados,e até obrigados a deixar a provincia, como aconteceo a um Sr. Padrinho, que até havia sido condecorado por este mesmo gabinete, em razão dos serviços feitos contra a sedição. Disse mais ainda o Sr. Ferraz que todas as autoridades policiaes, ou a maior parte, e bem assim os officiaes da guarda nacional, havião sido demittidos, e entregues seus cargos aos homens que mais se distinguirão em favor da sedição. Fallou o Sr. José Carlos a primeira vez, e nada disse; fallou o Sr. Coelho, e disse:--Já se respondeo--, Mas novamente aguilhoado o nosso homem de Macahé, levantou-se, e disse : — Para que a amnystia produzisse todos os effeitos que della se esperavão, nomeou o governo novo presidente, e approva todas as suas medidas.—Estas palavras estão em o *Jornal do Commercio*, supplemento ao nº 79, em a quarta columna da primeira pagina, sob a rubrica —o Sr Almeida Torres —. Fique pois assentado, de uma vez para sempre, que, para que uma amnystia produza todos os seus effeitos, deve ser feita completa inversão de tudo quanto existe. Que sabios da natureza são estes Ministros! que estadistas de polpa! Viva e reviva quem assim entende o que he politica!—Que bello futuro espera o Rio Grande!

Escandalo dos Escandalos!

O celebre *Trinta Milhas*, do Maranhão, indigitado ultimamente como um dos passadores de cedulas falsas, acaba de ser condecorado com o habito de christo!...... Estamos longe de accusar o Sr. ministro do imperio por este escandalo; a execração deve recahir em quem illudio a S. Ex., porque não nos póde passar pela rabeca que o governo queira premiar a homens da qualidade do *Trinta Milhas*. Amigos ha que compromettem mais do que os proprios adversarios. Nenhum homem honesto podia aconselhar ao Sr. ministro do imperio para prostituir com a graça da coróa senão algum connivente na *negociação* escandalosa das cedulas falsas! E quando apparece este escandalo? Quando o Cardoso, condemnado a galés para Fernando de Noronha, desappareceo *milagrosamente*!!!.... — E até chuchou o seu habitosinho um empregado nosso em paiz estrangeiro em cujas mãos morreo um processo contra falsificadores de nossa moeda papel!!!...... O Sr. Paulo de prata não dirá que isto seja desmoralisar o Brasil!......

-- Quantas gran-cruzes tem o Sr. Aureliano? --Disserão-nos que tem uma groza; mas d'ahi a pouco ouvimos orçal-as por um quarteirão; porque não ha de S. Ex. satisfazer a anciedade publica, declarando quantas gran-cruzes possue, e os serviços que prestou para cada uma d'ellas? De Inglaterra sabe-se que não foi possivel vir-lhe a da ordem do banho, e até se não aceitou a gran-cruz do Cruzeiro, que S. M. o Imperador offerecia a rainha Victoria, porque o nosso ministro insinuou logo que era preciso enfeitar o *couro d'anta* --Exm., dinheiro obtera da Inglaterra, se lhe fizer serviços; mas honras, fique certo que lá não se prostituem.

--He forte novidade! Andão todos por ahi a dar volta aos miolos para saberem quem será o candidato ministerial á senatoria do Rio Grande do Norte. Este povo parece viver no mundo da lua! Regra geral: tendo-se de prover algum pingue emprego de nomeação imperial ou de eleição popular, ahi vem a balança que pesa [illegible]: n'uma das conchas lanção-se todos os *filhos da Joanna*, e na outra os *parentes*.

Desta vez, por exemplo, a ultima concha foi ao chão: existem ainda tantos parentes necessitados, que parece praga.

Neste caso recorre-se ao direito da primogenitura, e o poeta Paula José de Mello, tio do ministro do imperio, irá sentar-se ao lado do poeta Manoel Alves, ficando em meio o discipulo de francez--José Carlos.

— O Sr. José Carlos disse na camara dos deputados que o ministerio era carga *mui suave*! De certo, para quem pensa que ser ministro he ir ao paço, assignar de cruz, e comer 18 mil cruzados, nada ha *mais suave*!

— O governo assentou de manifestar *á custa dos cofres publicos* o seu regosijo pelo nascimento do Principe Imperial. As despezas ordenadas por elle com illuminações para o baptisado orção em 100 contos! Dizem os ministros que esta quantia augmenta pouco o *deficit*, e a elles faz muito arranjo e aos seus amigos.—*A esmola* he bem empregada, que não ha que dizer.

— Certo sujeito, convidado para apoiar o ministerio, respondeo :- Como! se no ministerio ha *tantos pés rapado*!

(*S. da Monarchia.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 19 DE ABRIL DE 1845.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As 11 horas e um quarto, o Sr. primeiro secretario faz a chamada, e verifica estarem presentes 23 Srs. deputados.

O Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr.2.º secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo as contas da camara municipal do Cabo.-- A' commissão de contas das camaras.

Outro do mesmo, remettendo a relação dos bens do patrimonio da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio, e o parecer da mesma irmandade á cerca da justiça e conveniencia de ser dividido o dito patrimonio com a nova matriz de S. José. -- A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Um requerimento do padre Francisco Manoel Maciel, vigario de Maranguape, pedindo uma quota com que possa fazer os reparos, de que muito necessita a sua matriz. -- A commissão de orçamento.

Outro de Manoel Lopes Vianna, pedindo que os furos, por onde se extrahe o assucar, sejão por elle determinados, pertencendo-lhe a quantidade extrahida, com a obrigação de pagar annualmente 1:200$000 rs., sob fiança idonea, e com as clarezas e condições que a assembléa decretar. -- A' mesma commissão.

Outro de Francisco Xavier Dias de Albuquerque, em que pede a explicação do art. 2.º do regulamento de 31 de março de 1832, á respeito dos generos sugeitos ao dizimo de miunças. -- A' commissão do orçamento municipal.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Discussão de pareceres adiados.

Continua a discussão do parecer da commissão de commercio, sobre o requerimento do cidadão Mena Calado. (Vide *Diario* n. 81).

O Sr. Francisco João : -- Sr. presidente, apezar de algumas vezes ter tido a assembléa a benevolencia de me ouvir com attenção, eu hoje não tomaria a palavra se não fôra movido pela gravidade do objecto que se acha em discussão; se não estivesse persuadido de que a camara presta sempre séria attenção á todas as questões que dizem respeito ao desenvolvimento da nossa industria, tanto mais, quanto eu não quereria, se dissesse que com os bichos da seda offendia os bichinhos dos delicados ouvidos de algum dos membros da casa; mas, Sr. presidente, eu sinto verdadeiro prazer, e creio que commigo todos os corações generosos, quando, retirando nossos olhos de cima do campo arido, requentado e ensanguentado das questões politicas, volvemos as nossas vistas sobre estas questões de uma ordem mais consoladora; eu sinto prazer igual ao que experimentasse o viajante, que, atravessando pelo longo deserto, encontrasse uma oasis, aonde, á sombra das palmeiras e junto á cristalina fonte, achasse sombra que o desencalmasse, e agoas que o refrigerassem; mas por isso mesmo que sinto prazer no desenvolvimento dessas questões, serei contente hoje, quando de novo procurar confirmar a força de algumas observações que tive a honra de fazer, ha dias; e de passagem tambem responderei á algumas objecções que forão apresentadas, quer seja contra as idéias por mim expostas, quer contra a fórma por que se acha redigido o parecer.

O nobre deputado, que se assenta em frente de mim, e a quem tenho a honra de dirigir-me, com a perspicacia que lhe he propria, apresentou de novo as considerações, já por elle expostas, de tal modo que eu não posso dizer senão que as apresentou como argumento *ad terrorem*, a fim de entimidar a assembléa, fazendo considerar como perigosa a concessão por o peticionario sollicitada; ao que logo responderei.

Primeiramente contestou o nobre deputado a proposição por mim aventurada, da existencia do pauperismo entre nós, e recorrendo á argumentos tirados da economia politica, disse que em todos os estados, em que a população não fosse superabundante, e em os quaes os capitaes não estivessem accumulados em poucas mãos, impossivel era a existencia desse mal. Mas, Sr. presidente, deixando de parte as regras que o Sr. deputado quiz tirar desses principios trazidos dessa sciencia, que devem sempre ser considerados em relação ás necessidades e ás circumstancias peculiares, a que tem de ser applicados; deixando de parte isso, darei por momentos, que realmente o que se dá entre nós não esteja subordinado aos principios professados por o nobre deputado. Irei adiante.

Disse o nobre deputado que as circumstancias que existem na Gram-Bretanha de grande população e de accumulação de capitaes em poucas mãos he a causa do pauperismo; eu digo porém, e creio que com algum fundamento, que estas não são unicas, sim uma das mais poderosas creadoras desse mal ; e he por isso que a Hespanha, aonde se não dão as circumstancias apontadas da Inglaterra, encerra o mal do pauperismo, apresenta as minas da miseria no meio de admiravel fertilidade e do clima encantador da antiga Hisperia ; e isto que se observa em Hespanha pela falta de leis reguladoras do trabalho e exterminadoras da preguiça e indolencia, tambem se encontra em outros paizes da Europa, e com maior favor de razão entre nós, onde á falta de leis e providencias desta ordem accresce a influencia aniquiladora do nosso clima. Eis pois o motivo por que recuso receber como verdadeiras as proposições do n. dep. Eis pois o motivo por que discordo da opinião do nobre deputado. Entretanto,apezar da existencia deste mal que eu reconheço, e lamento, entendo não ser possivel, com proveito, seguir o conselho do nobre deputado quando indicou que fossemos viver á moda dos antigos indigenas, que comessemos bananas e jacas etc.; entendo que não he possivel voltar com facillidade a essa vida semi-selvagem; renuncio a essas inspirações que deixo a espiritos mais fortes.

Sr. presidente,demonstrada,como eu dizia, a existencia desse mal, he muito natural que procurasse um meio de o evitar; esse meio não pude eu achar fóra do trabalho; quando então fallei não me referi unicamente ao trabalho material, porque supponho que para o desenvolvimento, e melhoramento dessa qualidade de trabalho tem grande parte o trabalho intellectual do homem, e supponho que fóra do trabaldo material, e intellectual não ha salvação, nem felicidade, visto reconhecer que a occiosidade está em opposição a isto, porque ella he mãi da miseria. Mas, Sr. presidente, o nobre deputado,combatendo o parecer,disse que por elle não votava, não obstante reconhecer a utilidade do estabelecimento de uma industria que désse que fazer a população; porque teria eu obrado mais convenientemente, se em lugar de apresentar a ideia do projecto, para o desenvolvimento da industria da seda, apresentasse um premio para o fabricante que estabellecesse entre nós tecidos grosseiros, Eu não posso deixar de notar no nobre deputado alguma contradição; porque, ao passo que diz que protecção alguma se póde dar a uma nova industria, aconselha que se dê a uma certa e determinada que aponta, isto quando eu entendo que a protecção dada aos fabricantes de grossos tecidos ha de ser maior, porque teem a luctar com mais difficuldades do que aquellas que offerece a de que trata o parecer em discussão; mais facilmente por certo se naturalisaria o plantio de amoreiras exoticas que já existe, mais facilmente se cuidaria do bicho da seda, porque o modo não he difficultoso, do que do estabelecimento dessas fabricas de tecidos, que tinhão de luctar com a concurrencia estrangeira, que está muito adiantada; julgo inadmissivel, e mesmo de impossivel realisação a admissão do pensamento do nobre deputado; mas eu, por ultimo, ponderarei ao nobre deputado, que o seu argumento *ad terrorem* não he cabido : disse o nobre deputado : ---tudo isto he muito bom ; mas o orçamento nos deve afastar disto; não podemos fazer cousa, em que se gaste dinheiro; não temos, quem não tem, não póde dar.--O nobre deputado, e alguns outros membros desta casa estão no habito de apresentar, de descobrir de quando em quando a cabeça de Medusa, para petrificar os seus contendores; quando se apresenta alguma ideia de utilidade, ella he combatida, e mesmo antes de o ser, diz-se logo, não ha dinheiro; mas aquelles que nos querem petrificar, são os que nos apresentão artigos de despeza; eu tive de abraçar o pensamento do nobre deputado, que he augmento de despeza; e por isso he, que, hoje pensando do mesmo modo, apresentei as ideias, que estão no parecer.

Mas, Sr. presidente, eu não poderei concluir sem de algum modo tambem rebater algumas considerações offerecidas por outro Sr. deputado, que não se acha na casa. Disse elle, que abraçava a industria; mas que não adoptava o parecer, porque este dava um arbitrio indefenido ao presidente; mas,Sr. presidente, eu não suppunha a assembléa habilitada para contratar pessoalmente com o emprezario; e nesta minha supposição, desejando dar protecção á industria de que se tratava, tendo mesmo presente o precedente da camara,quando tratou de proteger o encanamento das agoas potaveis, o desseccamento do pantano de Olinda, e theatro publico; tendo estes precedentes em vista,lavrei o parecer n'essa mesma conformidade. Em summa entendo que a assembléa não pode conveniente e precisamente contratar, não póde estabelecer regras, não póde attender a segurança dos contratos; e por isso dei o arbitrio ao presidente para que este acautele todos os inconvenientes que possão haver ; mas o nobre deputado disse;—ponhão em concurrencia —: pois he possivel que se ponha em concurrencia um objecto já conhecido? Não sei que seja essa a pratica admittida em paiz algum illustrado, e civilisado ; sim que sómente estes conhecem o de animar os que activos e intelligentes são os primeiros á apresentárem-se como autores do desenvolvimento industrial; nenhum outro se apresentou, senão o cidadão Mena ; logo he elle aquelle a quem devia ser estendida a mão protectora desta assembléa.

Sr. presidente, tambem me vou pronunciar contra a ideia apresentada em emenda por um outro Sr. deputado, pela improficuidade, e immorabilidade do meio; eu digo que o meio he improficuo, e nós o temos reconhecido; porque as loterias concedidas a beneficio de certos estabelecimentos não teem dado as vantagens que d'ellas se esperava obter; a immoralidade he reconhecida tambem, e ninguem contesta; este meio he um imposto disfarçado que se lança, imposto voluntario, mas fortissimo. Agora por ultimo eu pedirei licença a V. Ex. para fazer uma observação, que será a ultima: a assembléa póde, usando do seu direito, regeitar a ideia que he offerecida no parecer; mas o que acho, será menos convenente a sua dignidade, e menos conveniente ao desempenho da sua missão he regeitar a ideia sem lhe substituir ideia alguma conçoladora, consentanea com a sua illustração e patriotismo. Não digo isto em attenção a individualidade, apezar de que muita he a estima que lhe voto, e agradecimento que lhe rendo pelo seu verdadeiro amor ao paiz, o que deve tornal-o digno da nossa consideração; mas apresento este meu sentir em referencia a industria que não fica sendo auxiliada nem directa nem indirectamente: este exemplo he lamentavel, e por ventura de desanimadoras consequencias.

Em fim concluo protestando não mais offender os delicados ouvidos de alguem.

He a materia do parecer julgada discutida, e posta a votação he regeitada.

Entra em discussão o parecer da commissão do orçamento sobre o requerimento de Firmino José Felis da Rosa. (Vide *Diario* n. 88)

(*Continuar-se-ha*).

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Disse-me hontem o Pedro Affonso pelo *D.-novo*, que elle era um tal sujeito de quem fallei, ha tempos, a cerca de uma entrevista do concelheiro Sebastião do Rego com Vicente de Paula; e na forma do costume de todos os seus houve traição de minha parte, porque então não firmei o meu nome : e puz eu o delle! Fizesse em tudo como fazem os seusparceiros; cada dia, e cada borrador do *D.-novo*, toma um homem do nosso lado para sua victima como autor do correio ; e zas, couce! Vamos porém ao que importa : se esse figurão,em vez de intrigar, referisse o facto como elle se havia passado, nem delle poderia ninguem fazer cargo ao nobre concelheiro, nem eu me teria occupado com tal bichinho; mas o que elle queria era deixar entender cousa muito differente, occultando aquillo que a mesma sua testemunha justificativa revelou: ora, se o figurão toma-larguras não tivesse um desembaraço que he aquella graxa, daria ao prelo o seu documento? O que prova elle? Que o concelheiro foi, como outros muitos curiosos, ver esse Vicente de Paula, que talvez tambem recebesse a visita do toma-larguras, até porque era bomba com bomba, raridade com raridade, e na época em que, tendo sido amnistiado, vivia em plena liberdade na capital das Alagoas, e quando sem duvida nenhuma não pensava em commetter novos crimes : e o que dizia aqui o amigo dos bracinhos? Que o concelheiro tinha estado com elle na sua volta do Rio. Logo mentio, intrigou, he aleivoso, e, o que he mais alguma cousa, he ingrato.

O Luiz-juiz deo-nos a ver, no citado *D.-novo*, segunda peça do seu assessor, sempre inestimavel, sempre a mesma praia. O menino tem uma força de pulso para pôr cruzes, que he capaz de as pôr na cabeça do diabo. O delegado de Iguarassú e seu supplente são uns assassinos! disse-o e está dito ; mas elle escapou incolume, e afóra o espelho não perdeo um cabello da cabeça, apezar de tanto negro captivo, tanto sicario, e até o Valentim! E o juiz conhece-o ? Ora, diga-nos isto ; conhece-o! Ainda bem! Aqui estou eu que nunca o vi! O certo he que cuida o ladrão que todos o são : mal empregado andarem por ahi a dizer que o ministerio fede a defuncto ; porém se não se verificar a sua morte, desde já lembro o rapazinho Lulú para chefe de policia, porque com um presidente *ad hoc* e uma sociedade de sangue e morte, de que o menino seria então chefe, estava tudo arranjado e não havia mais ninguem que elle não fosse alcunhando de assassino, em quanto não lhe mudasse o -- o -- em -- ado --.

Sabem Vmcs. dizer-me que fez o coronel Brito Inglez á esta gente da praia? Por ser baronista, não ; porque o coronel não he praciro, porém tambem não he baronista: então donde provém essa ogirisa? *Aqui ha cousa!* Quanto a mim,eis aqui como se explica o negocio. O coronel he homem honrado ; ora, a praia antipathiza com a honra, a praia não póde ver homem honrado, a praia tem por fim destruir toda a boa reputação; logo o coronel Brito Inglez não podia ficar livre do dente dessas serpentes que se aninhão nos monturos.

Estabelecido este principio já não deve admirar, que esses infames se aproveitassem da circumstancia de ser roubada a pagadoria militar para procurarem tisnar a reputação do probo empregado publico, que fosse o que fosse, ninguem de senso podia attribuir-lhe connivencia em tal infamia; para isso só praciro ; e quem sabe se esse que ousa assim morder o coronel não he o mesmo que praticou o roubo? A praia dá para tudo ; e o meu candatario em particular he um praieiro tão acostumado a calumniar, que nunca põe a cabeça no *Diario* da praia, que não seja para pôr o viperino dente em algum homem honrado. Tenha paciencia o coronel, que não lhe havia ser permittido nesta terra viver com honra, e não soffrer os attaques da praia : isso era muita felicidade.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Temos presentes jornaes de Lisboa até 22 de março p. p.

O ministro do reino confirmou na camara dos pares, a 6, a noticia de haver sido alterada a ordem no concelho de Felgueiras (provincia do Minho), contra a qual tinha sido necessario empregar a força, de cujo conflicto resultárão algumas victimas; mas que lhe constava estar restabelecida a tranquillidade.

Parece que a causa desta desordem fôra o arrolamento do vinho e a cobrança do augmento do subsidio, a que se oppôz o povo indignado, chamando ao seu partido as povoações circumvisinhas, contra os arrematantes d'aquelle imposto que invocárão em seu auxilio a força publica; e do emprego desta proveio a morte de dez victimas da parte do povo armado, e o ferimento de um soldado.

Na mesma camara (dos pares) foi definitivamente approvado o projecto de lei relativo a regular o modo da successão ao pariato; o qual projecto foi remettido á camara dos deputados. Foi igualmente approvado sem alterações o projecto do contrato sobre as caixas economicas, que havia passado daquella para esta camara. Havendo o conde de Avilez requerido a sua admissão como par do reino por direito hereditario, na respectiva camara, foi-lhe por esta recusada, até que seja definitivamente approvada e sanccionada a lei do pariato.

A camara dos deputados concluio a discussão do projecto do concelho de estado, que foi remettido á dos pares : a commissão de legislação, encarregada de examinar o projecto de lei eleitoral apresentado pelo Sr. Silva Sanches, deo um parecer irrisorio, exagerando nimiamente o calculo da despeza a que montaria a composição e impressão dos recenseamentos que exigia o projecto, para serem distribuidos pelas camaras legislativas, municipaes, e governadores civis; a qual impressão calculou a commissão em 3,769 volumes em folio, dos quaes terião de extrahir-se 2,389;546 exemplares; orçou esta despeza em 100 contos de reis; e concluio o seu parecer requerendo, que fosse consultada a commissão de fazenda sobre a importancia e possibilidade de tal despeza. Este parecer foi approvado; o que escandalisou summamente a opposição, que o reputava um ardil, para que se encerrassem as côrtes, e se procedesse ás novas eleições, sem que houvesse uma lei regulamentar para ellas; e fossem feitas sob os dictames do governo.

O Sr. José Maria Grande apresentou na camara dos deputados um projecto de lei sobre *incompatibilidades* entre as funcções de deputado e o exercicio de qualquer emprego de simples nomeação ou demissão á vontade do governo, comprehendendo a acceitação de graças ou mercês, durante o periodo da deputação, e ainda um anno depois: porém não foi admittido á discussão.

A mesma camara occupava-se ultimamente com a discussão do projecto de lei que taxava o subsidio dos deputados para a seguinte legislatura.

Parece que as côrtes estarião ainda reunidas dous mezes, segundo a verba do orçamento dos encargos para os 5 mezes do corrente anno economico, relativa a « subsidios de deputados durante mais dous mezes, em que se suppunha abertas as côrtes. »

A opposição havia organisado assembléas ou associações eleitoraes, das quaes a da capital fazia as suas sessões no palacio do Sr. visconde de Fonte-Arcada, sob a presidencia do Sr. Mousinho d'Albuquerque.

As folhas de Hespanha alcançavão a 15, as Inglezas a 12, e as Francezas a 11 de março; porém não adiantão mais do que transcrevemos em lugar competente.

Communicado.

OUTRO FACTO COMPARATIVAMENTE MAIS HORROROSO.

Não he só Joaquim Belarminio da Cunha Raposo *o monstro de concupiscencia o mais assolador, a fera mais carnivora que se tem conhecido*; como out'ora o appellidou,com brutal impudencia, o correspondente do *Diario novo* de 13 de fevereiro do corrente anno, ou antes o seu proprio e digno primo o cão de fila, sob o anonimo da *Sentinella*.

O cão de fila, este homem tão atrabiliario, e mordaz em seus escriptos, quanto immoral e devasso em seu proceder, acaba de praticar, segundo dizem, um facto comparativamente mais horroroso, que aquelle, que o citado correspondente, com côres tão negras, então narrou ao publico.

O infeliz Portuguez Antonio João Garcia tinha em sua companhia uma pobre moça, que,sendo sua exposta, a creára, e adoptára como filha, instituindo-a por sua herdeira em publico e solemne testamento. Esta moça, que deve contar vinte e tantos annos de idade, sempre teve nesta cidade os melhores creditos, sendo considerada como uma das mais modestas, e sizudas. Junto a casa d'aquelle Portuguez veio morar o impudico cão de fila, e apenas ahi chegado, fixando suas vistas libidinosas sobre a innocente filha, a força de seducções para logo a induzio, e perverteo. Em fim de a muito o publico sabia, e testemunhava o procedimento traiçoeiro, e escandaloso do cão de fila, e de como elle tão indignamente abusava de sua visinhança. Permanecião as cousas neste pé, e eis senão quando,para o amanhecer do dia quarta feira 10 do corrente, desapparece da casa e poder do mencionado Portuguez sua dita filha ; he esta raptada!!! Os precedentes logo denunciárão o autor de tão infame aleivosia, e hoje a voz publica não trepida, não desconhece quem fôsse o raptor.

A raptada se acha de presente em casa da irmãa do caxeiro do engenho Páo Amarello, para onde a conduzio alta noute *a preta velha* do cão de fila, e ahi tem o ignominioso aposento, que lhe destinou o corruptor da sua honestidade!!! Quando pois he o empregado publico, a propria autoridade policial áquem está encarregada a segurança, e tranquillidade de uma comarca inteira, que agrade o recinto das familias, e d'ahi arranca victimas para ostentar a sua incontinencia publica, e escandalosa; he facil ideiar qual a sensação que faria nas almas honestas tão horroroso attentado, qual a indignação em que para com os pais de familias, ficaria o seu autor!!! Exemplo fatal de immoralidade, tanto mais perigoso, quanto parte da autoridade, que o devia castigar em seus governados!!! Eis como procede o cão de fila, esse que, com descaramento inaudito, se presume escoimado de vicios, e que para mais pena sentir, inda tyrannisa o miseravel pai de sua victima, mandando-lhe impôr silencio por seu vil instrumento, o famigerado padre pregador, e vigario da freguezia imaginario.

Assim; qual dos dous factos será o mais horroroso; aquelle que se diz praticado pelo Cunha Raposo, ou este outro pelo Cunha Machado?

O primeiro he um homem particular, que foi entender-se com a manceba do Trajano,irmão do cão de fila, e não comessa inculcada moça *que, ha pouco,ha attingido á puberdade*,como consta do processo, a que sobre esse facto se procedêo: o segundo he uma autoridade policial, á quem está incumbida a repressão, e punição dos crimes; que,abusando da confiança das familias honestas, raptou, e perverteo uma moça virgem, e como tal reputada, e tornou-se réo de incontinencia publica. Ambos são *Cunhas*, são dignos primos; elles que se disputem a preferencia, e o publico que os julgue.

Em quanto o cão de fila por semelhante modo se entrega aos prazeres deshonestos, e vai dando pastos a

sua brutal concupiscencia; a policia desta cidade he a mais miseravel e desleixada. Roubos, furtos, mortes, tudo se tem praticado nos contornos desta cidade, e a policia dorme o somno da indifferença, e não tranquilisa o susto, e terror publico, por um acto se quer de actividade, e energia! A cada passo se vêem as familias e cidadãos mais probos desta cidade e comarca, ameaçados na segurança de suas vidas e fazenda, e constantemente se indigitão estes, e aquelles que devem de ser assassinados. Por hora abstemo-nos de publicar estes nomes; porque estamos certos do sinistro plano, e não tememos vis ameaças.

O cão de fila, ralado em sua consciencia por seus feitos de horror, e brutalidade, procura suffocar a publicação d'elles, ameaçando de morte a aquelles que a pódem fazer, e por seus instrumentos vai propalando semelhantes ameaças; mas o cão de fila sabe que da segurança individual de uns depende a de outros, e que todos mutuamente nos garantimos.

Correspondencia.

Srs. Redactores — Como o Sr. Antonio Leandro da Silva, actual secretario da ordem 3.ª do Carmo, tenha firmado por entre algumas pessoas, e talvez com elle mais alguem, que os annuncios, perguntas, e artigos, que em differentes numeros de seu jornal se tem publicado, relativos á negocios da mesma ordem 3.ª, me devem ser attribuidos, fomentando assim uma intriga, que desprezo; mas que não posso deixar progredir; valho-me do seu mesmo *Diario*, para declarar ao Sr. secretario da ordem 3.ª do Carmo, e a essas pessoas, que, apezar de compartilhar as opiniões do autor, ou autores desses artigos, opiniões, que lhes hei francamente manifestado, quando na sua presença tenho censurado alguns actos da mesa, que me parecem menos justos e regulares, comtudo, não me occupei ainda de escrever sobre este assumpto; e se por ventura o fizesse, assignar-me-hia, sem de nada entimidar-me; assim como agora me assigno dos Srs. Redactores, obrigadissimo amigo, etc. *José Xavier Faustino Ramos.*

Publicação a pedido.

AO PUBLICO.

O Dr. Nuno Ayque d'A. A. B. I. offerece á consideração das pessoas sensatas os dous documentos abaixo transcriptos, com que suppõe responder cabalmente ao correspondente do *D.--novo*. Convém entretanto fazer sciente que o estudante roubado he filho desta provincia, e neto de dous homens respeitaveis o senador medico Carvalho, e o capitão-mór Antonio de Moraes Silva; de seus parentes que são muitos e distinctos, se poderão informar os incredulos de tudo o que quizerem.

Documentos.

N. 1. — *Sr. Joaquim Maria de Carvalho.* — Apparecendo no *D.-novo* de hoje 24 de abril um communicado, ou cousa que o valha, no qual depois de se contar por um modo maligno o roubo, que soffreo a pagadoria militar, se conclue com o trecho seguinte— Dizem tambem que ao amanhecer do dia de antehontem fôra roubado um estudante no caminho de Olinda que conduzia 200$ rs. do Sr. Dr. Nuno Ayque, filho do mesmo Sr. Coronel Brito Inglez. Que terrivel coincidencia!!--Rogo a V. S. o obzequio de attestar ao pé desta, pois que he o pai do estudante roubado--1.º, se o seu filho levava uma tal quantia; 2.º se era para mim; 3.º tudo o mais que V. S. julgar a bem de se conhecer a verdade, e della o espirito com que se escreve contra meu pai. Continue a contar com a minha estima, por ser de V. S. amigo e criado — *Nuno Ayque d'A. A. B. I.*

Sr. Dr. Nuno Ayque A. A. B. I.

Em resposta a sua carta de hoje tenho a responder; quanto ao 1.º quesito, que meu filho levava cento e quarenta e seis mil réis, dos quaes seis erão delle; quanto ao segundo que os 140$000 réis restantes erão para o estudante do Maranhão Antonio Cezar de Berredo, que V. S. bem sabe se dá com meu filho, e por elle mandou receber aqui na agencia dos vapores; e quanto ao 3.º, que me diz meu filho, que todos os estudantes logo souberão ser o dinheiro do dito academico, o qual logo o procurou para saber se lhe tinha acontecido algum mal, que felizmente não soffreo, devido talvez a não serem conhecidos de meu filho os trez ladrões, que o accommetterão na madrugada do dia 22, quando ia para Olinda. Nada mais se me offerece dizer em abono de V. S. que não era pega, nem gavião em tal acontecimento.

Fico as ordens de V. S. por ser com sincera estima, e respeito de V. S. amigo attento venerador e criado

Joaquim Maria de Carvalho.

Estava reconhecida.

N. 2. Joaquim *Baptista* Moreira, agente da companhia brasileira de paquetes de vapor, nesta cidade, attesto, a quem o conhecimento deste pertencer, que nesta agencia dos vapores se entregou, no dia 2[illegible] do corrente, ao Sr. Joaquim Elviro de Moraes Carvalho, filho do Sr. Joaquim Maria de Carvalho, a quantia de cento e quarenta mil rs., pertencente ao estudante do Maranhão, o Sr. Antonio Cesar de *Berredo*, por ordem do mesmo Sr. E por ser verdade, mandei passar o presente, em que assignei, aos 24 de abril de 1845. — O Agente da companhia. *J. B. Moreira.*

Estava reconhecido.

COMMERCIO

Alfandega.

Rendimento do dia 24. . . . . 14:609$211

Descarregão hoje 25.

Brigue—*Herald*—bacalhão.

Brigue—*Emily*—idem.

Brigue—*Conceição de Maria*—mercadorias.

IMPORTAÇÃO.

F. R. Loper, brigue escuna americano, vindo de Philadelphia, entrado no corrente mez, á consignação de Matheus Austin & C., manifestou o seguinte:

1:055 barricas com farinha de trigo, 184 caixas chá, 100 barris breu, 400 barriquinhas bolaxinha, 18 caixas algodão azul, 24 fardos algodão trançado, 25 fardos dito liso, 1 caixa ganga azul, 8 caixas lenços de seda: aos consignatarios.

Conceição de Maria, brigue portuguez, vindo de Lisboa, entrado no corrente mez, á consignação de Thomaz de Aquino Fonseca, manifestou o seguinte:

101 pipas e 86 barris vinhos, 3 pipas e 25 barris azeite de oliveira, 76 pipas e 1 barril vinagre, 1 caixa chapéos, 1 dita retroz, 20 ditas toucinho, 500 varas de lagedo: ao consignatario.

20 barris vinho; ao capitão.

1 caixa livros impressos; á Amorim Irmãos.

49 pedras lavradas, 11 barris e 1 caixa vinho, 20 barricas sardinhas; á ordem.

10 pipas e 1 barril vinagre, 1 barril azeite de oliveira, 2 ditas carnes; á Manoel Ignacio de Oliveira.

1 caixa chapéos para armar e plumas, 10 barris carnes ensacadas, 14 pipas e 75 barris vinho, 1 caixa bonés; á Policarpo José Layné.

3 gamellas cera branca; á José Pereira da Cunha.

1 caixa chouriços e agoardente de ginja; á Luiz Antonio Vieira.

1 caixa e 2 barricas verdete e cré; á Vicente José de Brito.

1 embrulho doce; á D. Maria Jacintha Pereira Bastos.

1 barril carnes; á João Moreira Marques.

1 embrulho doce; a Manoel Joaquim Pereira.

Herald, brigue inglez, vindo de Terra Nova, entrado no corrente mez, á consignação de Mc Calmont & C., manifestou o seguinte:

2:250 barricas com 2:250 quintaes de bacalhão; aos consignatarios.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 23.

Havre de Grace; barca franceza *Camelia*, capitão Guilbert; carga algodão.

Trieste; barca sueca *Hebe*, capitão Clobewid, carga assucar.

Lisboa; brigue portuguez *Robim*, capitão Antonio Pereira Borges Junior, carga assucar. Passageiro, José Francisco Fiallo com sua familia.

Assú; barca brasileira *Maria*, capitão Manoel Pereira da Silva Junior; carga lastro. Passageiros, Matheus Amaro Xavier da Fonseca, Fr. Antonio de Jesus, com sua familia Brasileiros, Antonio Maria Coimbra, Portuguez.

Navios entrados no dia 24.

Halifax; 38 dias, brigue inglez *Emily*, de 123 toneladas, capitão John Crum, equipagem 10, carga bacalhão; a M.c Calmont & C.

S. Matheus; 15 dias sumaca nacional *Rozario de Maria*, de 78 toneladas, capitão Joaquim José Teixeira, equipagem 7, carga farinha de mandioca; ao capitão.

Boston; barca americana *Anita*, de 194 toneladas, mestre Nathaniel Parcival, equipagem 9, carga fazendas, a H. Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa; brigue portuguez *Emprehendedor*, mestre Francisco Pedro Ferreira, carga varios generos.

Portos do norte; vapor nacional *S. Salvador*, commandante o 2.º tenente Antonio Carlos de Azeredo Coutinho. Passageiros, o Exm. presidente do Rio Grande do Norte Casimiro J. de M. Sarmento com seu criado, o tenente João da Gama Lobo *Bentes*, e um anspeçada e 6 escravos do serviço.

Observação.

Suspendeo do lameirão para Maceió a barca ingleza *Henda*, capitão John Cobben, carga lastro.

Editaes.

O Illm. Sr. inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, manda fazer publico, que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, irá a praça no dia 23 de maio proximo vindouro, ao meio dia, perante a mesma thesouraria para ser arrematado a quem por menos fizer o acabamento das obras da capella mór da matriz da villa do *Bonito* orçadas na quantia de dous contos de réis, devendo as obras ser executadas conforme as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Os licitantes devidamente habilitados compareção no dia, hora e lugar indicados, com as suas propostas formalisadas segundo o regulamento de 11 de julho de 1843.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 23 de abril de 1845.

O secretario
Luiz da Costa Portocarreiro.

ACABAMENTO DA CAPELLA MÓR DA MATRIZ DA VILLA DO BONITO.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª A obra do acabamento da dita capella mór far-se-ha de conformidade com o orçamento apresentado nesta data á approvação do Exm. Sr. presidente, pelo preço de dous contos de réis (2:000$000).

2.ª A forma da obra de entalho será determinada pela pessoa a quem o governo incumbir a direcção da obra, e conforme aos riscos que forem ministrados ao arrematante. O mesmo se deve entender da obra de pedreiro.

3.ª As obras principiarão no praso de dous mezes e serão concluidas no de doze mezes, ambos contados em conformidade do art. 10. do regulamento das arrematações.

4.ª O pagamento far-se-ha conforme ao artigo 15 do precitado regulamento, sendo de 6 mezes o prazo de responsabilidade.

5.ª Para tudo o mais, que não está determinado nas presentes clausulas especiaes, seguir-se-ha inteiramente, o que dispõe o precitado regulamento de 11 de julho de 1843.

Repartição das obras publicas 17 de abril de 1845.

O engenheiro em chefe
Vauthier.

Approvo. Palacio de Pernambuco 18 de abril de 1845. —*Almeida*

O Illm. Sr. inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 2 do corrente, irão á praça hoje 25 ao meio dia, perante a mesma thesouraria, conforme o regulamento de 11 de julho de 1843 e sob as clausulas especiaes transcriptas em o n. 81 e outros d'este *Diario*, os diversos reparos da estrada da Victoria, constando de um atterro no lugar denominado Buhé, de uma porção de muro no atterro dos Afogados, e de um arco no lugar denominado Barro, todos orçados na quantia de 1:391$181 rs.

Os licitantes, devidamente habilitados, deverão comparecer no dia, hora e lugar mencionados com as suas propostas na fórma do citado regulamento.

Secretaria da thesouraria &c.

=O Illm. S. inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, em cumprimento do officio do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 de março ultimo, manda fazer publico, que hoje 25 do corrente ao meio dia se arrematarão, perante a mesma thesouraria, e sob a clausulas especiaes publicadas em o n. 70 e outros deste *Diario*, as obras complementares da cadeia da villa do Brejo, orçadas na quantia de 5:862$125 rs.

Thesouraria, etc.

Declarações.

=O arsenal de guerra compra baetilha para cartuchos de peça; quem a quizer fornecer, compareça com as amostras neste arsenal no dia 28 do corrente das 9 horas da manhãa até as duas da tarde. Arsenal de guerra, 24 de abril de 1845.--Por impedimento do escripturario, *Joaquim Urbano Lumachi de Mello.*

— Innocencio da Cunha Goianna avisa aos habitantes da freguezia de S. José do Recife, que se acha no exercicio das funcções de fiscal da mesma, por nomeação da illustrissima camara municipal: a sua residencia por hora he no pateo de S. Pedro, n. 3.

Companhia do Beberibe.

A administração da Companhia do Beberibe faz sciente aos Srs. accionistas cujas entradas se achão em atrazo, que no dia 5 de maio proximo serão eliminados os que não tiverem realisado os 46 por cento (23$000 réis por cada uma apolice) até agora exigidos; afim de cumprir a determinação do art. 9.º dos Estatutos, e de poder apresentar suas contas a assembléa geral dos accionistas na proxima reunião. Escriptorio da Companhia, 15 de Abril de 1845. — O secretario *B. J. Fernandes Barros.*

— A reunião da assembléa geral dos accionistas da Companhia do Beberibe, para ser nomeada a nova administração, deve ter lugar no dia 15 de maio pelas 9 horas da manhãa no escriptorio da Companhia. — O secretario *B. J. Fernandes Barros.*

Companhia brasileira

de paquetes de vapor

O abaixo assignado, gerente da companhia brasileira de paquetes de vapor, faz saber, que o frete de dinheiro carregado nas barcas, quando tenha destino para mais de um porto, será um quarto por cento mais, do que o frete usual, quando vai para um só. -- *M. J. Coelho.*

Está conforme. -- *J. B. Moreira.* 8

COMPANHIA ITALIANA.

THEATRO PALCO-DAVANTICO.

Terça-feira, 29 de abril.

Executar-se-ha a segunda representação da interessante opera em dous actos

O [illegible] feliz.

Musica de Rossini.

Preços de entradas como de costume.

Os bilhetes vendem-se na rua larga do Rosario n. 30, primeiro andar, e no dia no theatro.

THEATRO PUBLICO.

GRANDE REPRESENTAÇÃO EXTRAORDINARIA.

Beneficio de Mr. Lourenço Lamaan.

o qual offerece, pela primeira vez, a grande representação gymnastica e força, que tanto applauso tem merecido, não só nesta cidade, como na côrte; depois do que terá lugar a peça

Pompeu e Vicente.

em dous actos.

No fim do primeiro acto o beneficiado apresentará o vôo de Mercurio, os dous gladiadores romanos, o braço de ferro e dito de aço.

No segundo acto a gloria, o moinho encantador, o braço de Millão de Croton.

Os bilhetes achão-se á venda, no mesmo theatro, domingo 27 do corrente.

Avisos maritimos.

1 -- Para o Rio de Janeiro segue o brigue brasileiro *S. Manoel Augusto*, capitão Manoel Simões, recebe carga á frete, escravos e passageiros, para o que tem bons commodos; quem pretender, entenda-se com o dito capitão.

1 -- Segue viagem, em poucos dias, para o Rio de Janeiro a sumaca *Perola*, forrada de cobre; quem quizer carregar alguma carga miuda, escravos, ou ir de passagem, entenda-se com o consignatario Manoel Ignacio de Oliveira, na rua de Apollo n. 18. 5

1-- N. Y. French, capitão da galera americana *Moslem*, arribada na sua viagem, de Manilla para New-York, precisa tomar, a risco maritimo sobre a quilha, e frete da dita galera, a quantia de nove contos de rs., pouco mais ou menos; os pretendentes podem entender-se com os seus consignatarios, Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8. 7

2-- Para a Bahia segue com toda a brevidade a sumaca *Nova Aurora*; quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se á botica do Sr. Antonio Pedro das Neves, junto ao arco da Conceição, que achará com quem tratar. 5

2 -- Para o Rio Grande segue breve o veleiro brigue *Feliz Destino*, capitão Joaquim Dias de Azevedo, o qual tem bons commodos para passageiros e escravos: os pretendentes podem tratar com o capitão ou com Amorim Irmãos, no Recife, rua da Cadeia n. 45. 5

2 Para o Havre pretende sahir no dia 8 de maio o brigue francez *Armorique*; quem quizer carregar, ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos seus consignatarios Delier Columbier & C., rua da Cruz n. 15. 4

7=Segue para o Rio de Janeiro o patacho brasileiro *S. José Americano*, capitão José Antonio de Matozinhos; para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Gaudino Agostinho de *Barros*, praçinha do Corpo Santo n. 65. 5

Leilão.

1 -- Roope Crooking fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, dos restantes fundos do seu estabelecimento, para liquidação (por estar a retirar-se para Inglaterra), consistindo em cerveja engarrafada, e dos mais superiores vinhos Madeira, Xerez, Porto, Malaga e Champanha, tambem engarrafados, de chá, mobilia, inclusive camas de ferro, e do mais que se patenteará; terça feira 29 do corrente, ás 10 horas da manhã em ponto, no armazem da casa de quatro andares com mirante, pertencente ao Exm. senador Manoel de Carvalho, na rua do Amorim; e adverte-se que o trato de arrendamento da dita casa por dous annos e meio, que ainda faltão para findar-se, será igualmente vendido na mesma occasião, pelo que se ajustar. 14

1 -- No dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, se fará leilão judicial das ferragens e mindezas da loja de Manoel de Souza Rapozo, sita no aterro da *Boa-vista* n. 64, cujas fazendas serão arrematadas em lotes, para melhor commodidade dos licitantes; podendo estes comparecer na mesma loja, no referido dia e ás horas indicadas, assim como poderão ver os sortimentos dos lotes em mão do porteiro João Jannario Serra Grande. 8

3 — O corretor Oliveira fará leilão de mobilia, consistindo em cadeiras, sophás, mesas de meio de sala, ditas de jogo, e de jantar, commodas, carteiras de escriptorio, leitos, candieiros de bronze para cima de mesa, um carro de duas rodas com todos os seus pertences em muito bom estado, e outros muitos objectos: hoje, 25 do corrente, as 10 horas da manhãs, na rua da Senzalla Velha n. 22, por detrez da casa commercial dos Srs. João Keller & Companhia; adverte-se que a casa onde se fará o leilão, he nova pertence ao Sr. Antunes, e será alugada na mesma occasião. 12

Avisos diversos.

— O CLAMOR PUBLICO n. 4. estará a venda, as 3 horas da tarde, na praça da Independencia ns. 6 e 8.

1— Ha para se alugar uma casa terrea, com dous quartos, quintal e cacimba, na rua do Mondego; quem pretender dirija-se a botica da mesma rua. 3

= 1 O abaixo assignado faz sciente aos seus freguezes, que mudou a sua residencia da rua das Cruzes, para a rua estreita do Rosario, confronte a igreja do mesmo nome, e lá continua a mandar applicar bixas.

Gonçalo Alves Tavares.

1=O abaixo assignado pela ultima vez avisa a todas as pessoas que deixárão penhores em suas lojas de calçado, tanto na da praça da Independencia n. 33 no tempo em que foi sua, como na do atterro da Boa-vista n. 24, hajão de os resgatar impreterivelmente até o dia 30 do corrente mez, e de tal data em vante passa a vender, e se dá por desonerado o annunciante, e caso não façao, este se virá de inteira autorisação para tal venda e perda de direito á taes objectos, que possão ter os ditos Srs.

Joaquim José Dias Pereira. 10

=João Keller & C. respondem ao annuncio do Sr. *Escalapio*, que não autorisão a venda de outras pilulas senão as verdadeiras vegetaes do Dr. Brandreth, e papulares do Dr. Snell, e remettidas pelos unicos agentes do brasil no Rio de Janeiro, como melhor se póde convencer, dirigindo-se a seu escripturario.

1=Delfino Gonçalves Pereira Lima embarca para o Rio de Janeiro seu escravo Bazilio. 2

—No dia 23 do corrente, pelas 2 horas da tarde, se desencaminhou da casa n. 65 ao pé do arco da Conceição um bode capado, côr cinzenta, com estrella branca na testa, e uma corda no pescoço, e he mui domestico; roga-se a quem o tiver, queira ter a bondade de o mandar entregar na mesma casa, que se gratificará seu trabalho.

=Precisa-se de um caixeiro portuguez para venda no largo do Paraizo n. 14.

1= A pessoa que tiver uma arte franceza por Monteverde e a obra de Voltaire, querendo trocar por 1 Magnum Lexicon em muito bom estado; dirija-se a rua do Rangel n. 34. 1

1-- Em casa de madama Millochau, na rua Nova n. 39, acaba-se de receber pelo navio *Armorique* um rico sortimento de modas: chapéos, toucados, enfeites, luvas, bicos, fitas, flores, [illegible] para vestidos de [illegible], e em geral tudo o que exige o toilette confortable das senhoras. Na mesma casa continua-se a fazer chapéos, toucas e vestidos de senhoras, e meninas, do melhor gosto, e da mais recente moda.

— Manoel Antonio da Silva Motta, vendo no *Diario* de [illegible], n. 91, em que avisa Joaquim Mina Vieira, dizendo, que ninguem faça negocio com sua sogra Joana das [illegible], sobre a escrava Maria [illegible] [illegible] que [illegible] e o cazal [illegible] são devedores da quantia de [illegible] mil réis, [illegible] [illegible] 94, na rua de S. Miguel, nos Afogados, [illegible] [illegible] que ninguem faça negocio com dita escrava, para ao depois não se chamarem a ignorancia.

1-- Antonio da Silva [illegible] faz sciente, que pelas 7 horas da noite do dia 21 do corrente mez appareceo um negro, em mangas de camisa, e calças de quadrinhos, dizendo, que vinha da parte do Sr. Antonio Sebastião, [illegible], morador na rua [illegible] em Olinda, dar um recado a [illegible] filho [illegible], e não o que [illegible] somente fallar com o [illegible] filho, [illegible] seu pai, e sua mãi, [illegible] meu filho. [illegible]

[illegible]

Recebem-se escravos para se vender, de commissão, levando-se dous por cento de venda, e compra; assim como recebem-se objectos de ouro, prata, trastes, etc. dando-se a tudo competente garantia.

1-- Quem precisar de um bom administrador para engenho, [illegible] muito activo, [illegible] 5

1-- Aluga-se [illegible] para vender [illegible] os Srs. fazerem [illegible] na rua do Collegio n. 2, [illegible] 5

1-- Aluga-se [illegible] da casa da rua [illegible], com [illegible] duas salas, duas cosinhas, [illegible] a loja da mesma casa, que se acha [illegible], e propria para armazem. Sendo a vantagem [illegible] no fundo da mesma: tambem se aluga toda a casa, a qualquer pessoa, que nisso convenha: a fallar com Praxedes da Fonseca Coutinho, na rua do Hospicio n. 15. 9

— Precisa-se de uma parda, ou preta, forra, que seja moça, [illegible] e m. seu pagando-lhe algum [illegible], [illegible] a quem lhe convier, annuncie por esta folha.

-- Precisa-se de um [illegible], para [illegible] de [illegible], [illegible] na rua da Senzalla velha numero 98.

Serraria [illegible]

Continua-se a serrar com promptidão [illegible], louro, cedro, e [illegible] que se exigirem, e para ser mais commodo aos donos das madeiras, estas se tomarão e entregarão em qualquer porto, que por elles [illegible] designado; a tratar com os proprietarios [illegible] rua Nova n. 52, e [illegible] serraria, em Olinda. 7

2 Precisa-se de uma mulher branca ou parda, e [illegible] para casa de homem solteiro ou com pouca familia, e que tenha boa conducta, para se empregar no pequeno [illegible] de casa; quem estiver nestas circumstancias annuncie. 4

2 Arrenda-se pelos annos e preço que se convencionar o sobrado da rua da Aurora n. 48, em que morou o fallecido desembargador Amaral: quem o pretender, dirija-se ao de n. 42 da mesma rua. 4

2 Precisa-se de uma ama [illegible] que seja idosa, preferindo-se Portugueza, na rua de Hortas n. 79. 2

3— Deseja-se fallar com o Reverendo Sr. Camillo Furtado de Mendonça, a negocio de seu interesse, annuncie sua morada, ou dirija-se á rua dos Coqueiros n. 5. 3

AGENCIA DE PASSAPORTES.

Na rua do Rangel n. 34, tirão-se passaportes para dentro e fóra do Imperio, correm-se folhas e despachão-se escravos, tudo com brevidade e por preço commodo. 5

3 — Precisa-se alugar um escravo, que entenda do serviço de campo, para tratar de um sitio perto da praça; quem tiver e o quizer alugar, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 2[illegible], que achará com quem tratar. 4

3 — Aluga-se uma casa com 8 quartos e duas salas, com grande quintal murado na frente e cercado dos lados, com grande cacimba feita de novo, e muita hortaliça e arvoredos de fruto, que principião a dar, no principio da estrada dos Afflictos, e tambem se vende; na rua da Cadeia do Recife n. 2[illegible]. 6

5 — A loja estabelecida na rua do Crespo, sob a firma commercial de Miguel José Barbosa Guimarães & Companhia, desde 15 de Março do corrente anno em vante, ficou substituida pela de Guimarães, Serafim & Companhia. 5

2 Offerece-se um caixeiro Portuguez, de boa conducta, para loja, ou rua; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Livramento, loja de miudezas n. 4 14

3 — Precisa-se alugar um preto, que seja possante e fiel para todo o serviço de uma casa; na rua do Queimado n. 29. 3

2 — Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se captiva; na rua da Assumpção, defronte do nicho da Penha n. 16. 3

2 — João Climaco Fernandes Cavalcanti embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo crioulo, Bazilio. 2

7 — Praxedes da Fonseca Coutinho, como inventariante dos bens do seu fallecido sogro, o Coronel Francisco de Brederode Andrade, roga aos Srs. credores do mesmo fallecido queirão justificar as suas dividas para poderem ser attendidas no inventario, que está procendo no Juizo dos Orphãos desta cidade do Recife, escrivão o Sr. Francisco Joaquim Pereira de Carvalho. 7

3 — O Sr. Alexandre Lopes Ribeiro dirija-se a rua das Cruzes n. 42. 2

3 - Aluga-se uma casa terrea na Solidade n. 17, ao pé do Sr. Vieira cambista; os pretendentes dirijão-se ao pateo do Carmo n. 17, a tratar com Gabriel Antonio. 3

— Desappareceo no dia 23 do corrente um menino branco, moreno, de idade de 12 a 13 annos, levou vestido calças de casimira côr de rapé, e chapeo de seda preto, usados; em mangas de camisa, chinelos nos pés, e quando anda parece moleirão; chama-se Romão, e estava aprendendo o officio de marcineiro na rua do Livramento n. 7; quem o achar, e levar na rua da Calçada n. 8, será recompensado.

LOTERIA

de N. S. do Livramento.

Premio grande 6:000$000.

As rodas desta loteria correm impreterivelmente no dia 28 do corrente, fiquem ou não bilhetes por vender; e os restantes achão-se á venda nos lugares do costume.

ILEGÍVEL

— O [illegible] declara, que do dia 4 do mez proximo [illegible] desonera da fiança da renda da casa, em que habita Thereza Maria de Jesus, sita na rua da Penha n. 29; de que he dono o Sr. José Marcellino da Rosa, o que participa para intelligencia de quem convier. — *Caetano José Gomes.*

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 15, da rua d'Apollo no Recife, com sufficientes commodos para familia, cosinha fóra, o qual he muito arejado; a tratar na rua da Palma, sobrado novo da esquina, logo ao sahir do becco do Pôcinho.

— Qualquer pessoa, que quizer entrar de sociedade em uma venda bem afreguesada, entrando para a mesma com fundo correspondente ao que ella tem, dirija-se a rua do Aragão n. 7, que se dirá quem faz este negocio.

— Francisco do Rego e Albuquerque embarca para o Rio Grande do Sul o seu escravo de nome Cosme, de nação Angola.

1 — Manoel Luiz da Silva embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo crioulo, de nome João, de 20 annos pouco mais ou menos. 3

1 — Claudio José dos Santos vai ao Porto com escala por Lisboa, levando em sua companhia dous filhos de nome José e Manoel. 3

1 — No pateo da ribeira, sobrado de um andar n. 15 ainda se póde admittir mais alguns alumnos, para se instruirem em tudo quanto diz respeito as primeiras lettras como na grammatica nacional e latina, com o zelo e actividade, que até hoje tem o annunciante empregado. (6

2 — O Sr. F. C. O. C. haja de mandar pagar a quantia de 85$165 rs., importe da sua conta, que já por muitas vezes a tem recebido, assim como immensas cartas, a que não tem respondido, se não quer ver o seu nome publicado por essa folha, como já lhe prometeo seu credor na ultima carta, na falta do pagamento, ou resposta, e será publicado até o dito Snr. responder, porque he o que se deseja. (7

2 — A pessoa, que annunciou querer comprar a historia de Inglaterra em inglez, dirija-se a rua Formosa, defronte do n. 3, na Boa-vista; na mesma casa, ha para vender uma collecção assaz consideravel de livros francezes, inglezes e italianos, sobre a litteratura, sciencias e artes, preço baratissimo. (6

2 — Aluga-se uma casa nova com 6 quartos, duas salas, cosinha fóra, muito bem pintada, na rua Imperial n. 191; a tratar no largo do Terço, loja de cera n. 135. 4

2 — Quem precisar de um Portuguez para padaria, ou outra occupação, dirija-se a rua Direita n. 135, defronte do Terço, ou annuncie. 3

— Desde o dia vinte do corrente acha-se aberto o botequim da rua das Cruzes n. 33, aonde se fazem almoços e jantares para fóra com promptidão e aceio; e no mesmo se faz, todos os domingos e dias santos, mão de vacca para almoço, tudo por preço commodo.

— O Sr. José Filippe Rebello, morador em Rio Formoso, tenha a bondade de se dirigir á praça da Independencia n. 17, loja de relojoeiro, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse.

— A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo convida os irmãos a reunirem-se em mesa geral, no respectivo consistorio, no domingo 27 do corrente pelas 8 horas da manhãa, afim de proceder se á eleição da mesa que ha de reger de 1845 a 1846.

Compras.

3 — Compra-se um pedreiro e um carpina para uma encommenda do Rio de Janeiro; na rua do Collegio n. 19. 3

3 — Compra-se a obra recreação do homem sensivel; quem tiver annuncie, e declare o preço, sendo esteja em bom estado. (3

2 — Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de 13 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de pão n. 20. 4

2 — Compra-se uma toalha feita a roda de bordado, ou lavarinto, em fasenda fina e bem feita; na rua de Hortas n. 112. 3

2 — Comprão-se diarios velhos, ou sentenças, a 2560 rs. a arroba; pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n, 2. 2

— Compra-se papel de diarios a 2560 rs. a arroba; no deposito de assucar defronte do becco da Penha n. 30.

1 — Comprão se effectivamente diarios velhos a 3200 rs. a arroba; na rua das Cruzes, venda n. 22. 2

1 — Compra-se uma arte franceza por Monte verde; na rua do Rangel n. 34 2

Vendas.

1 — Vendem-se cortes de chitas de listras e quadros, as mais modernas que teem chegado a 4$ e 4500 rs., e cortes de lãa para vestido a 4$ e 4200; na rua do Cabugá, loja de Antonio Rodrigues da Cruz. (4

1 — Vendem-se sellins inglezes, finos, montaria de homem, ditos para senhora, cabeçadas roliças inglezas, bezerro de lustro de superior qualidade, barretinas com apparelho rico para officiaes e soldados da guarda nacional, talins, cananas e correames, ditos de couro branco para cavallaria, espadas prateadas e de ferro com roca e sem ella, bandas ricas para officiaes, e inferiores, globos e estrellas, abotuaduras douradas finas para fardas de cavallaria, chicotes finos para montaria de senhora e homem, e outros muitos objectos, tudo por preço commodo; na rua Nova n. 5, loja de João da Silva Braga (10

1 — Vende-se uma morada de casa terrea nova, na rua da Palma; a tratar na mesma rua n. 8 2

1 — Vendem-se os seguintes livros em inglez, grammatica por Constancio, historia da Grecia, Pope e diccionarios, tudo por baratissimo preço; na rua do Sol n. 23, segundo andar. (3

1 — Vende-se, em conta, a bordo do brigue hespanhol *Temerario,* fundeado em frente da Lingoêta, um bote de pinho, novo, bem pintado e pregado de cobre, de comprimento de 24 pés; assim como uma boa lancha. (5

1 — Vende-se superior calçado francez de uma sola a 1500 rs. e de duas solas a 2$ rs., e outras muitas qualidades de calçado por preço commodo, pelles de bezerro francez a 3$ rs.; no Atterro da Boa-vista, loja n. 24. (5

1 — Vendem-se ricas sedas brancas para vestidos de noivados, mantas de seda escoceza de muito bom gosto, lindos chales de seda, bonitos brins de linho de côres para calças, luvas de pellica curtas e compridas para senhora, ditas enfeitadas, ditas para homem, borzeguins para homem e senhora, chapeos de castor brancos, ditos pretos francezes de superior qualidade, e outras muitas fasendas de gosto; na rua Nova n. 8, e na esquina da rua do Cabugá, que volta para a rua das Trincheiras, lojas de Amaral & Pinheiro. 9

1 — Vende-se uma escrava de Angola, de bonita figura, moça, com algumas habilidades, principalmente a de ser muito fiel, e nunca ter fugido, o que se affiança; na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. (4

1 — Vende-se superior calçado inglez para homem, sapatos de couro de lustro para dito a 3$ rs., ditos para meninos a 2$ rs., ditos para meninas a 1440 rs., ditos de marroquim para senhora a 1280 rs, ditos para meninas a 640 rs., ditos de setim para senhora a 800 rs., borzeguins para dita a 2400 rs., ditos gaspeados para homem a 7$ rs, ditos de côres para dito a 5500 rs., ditos pretos e de côres para meninos a 3$ rs., chiquitos de lustro a 640 rs., ditos de marroquim a 400 rs., botins de dito a 480 rs., sapatos de marroquim para homem a 720 rs., meias de algodão para meninas a 400 rs. o par, luvas de algodão para homem e senhora a 320 rs., espartilhos para senhora a 1600 rs., peitos para camisas de homem a 400 rs.; na praça da Independencia, lojas ns. 13 e 15. (13

1 — Vende-se uma casa terrea, na travessa do Martins, com duas salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba; a tratar no Atterro da Boa-vista n. 58. 4

1 — Vende-se uma venda na rua da Concordia, na casa n. 4, e na mesma vende-se um terreno na Capunga; um preto já de idade; e a casa que serve de armasem de madeiras; a tratar na mesma rua, venda n. 4. (4

1 — Vende-se um terreno de 200 palmos de frente, com 1500 e tantos de fundo, na Torre, a margem do rio Capibaribe, e quasi defronte do sitio do Sr. Francisco Antonio de Oliveira, e bem assim terreno atterrado para 7 grandes casas, entre as ruas da Aurora e a do Hospicio, sendo um delles na frente da rua da Aurora, com 33 palmos de frente, com caes e mais terreno atterrado para 8 casas contiguas, na rua da Palma e Concordia, tudo por preço commodo; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 15, segundo andar. (8

1 — Vende-se chá hisson de Lisboa, muito bom, a 2$ e 2880 rs, manteiga inglesa, nova, a 960 rs e franceza a 640 rs., queijos francezes, grandes a 400 rs. a libra, ditos do reino a 1$ rs, latas com paios em conserva de manteiga de porco a 640 rs., ditas com linguiças finas a 320 rs. a vara, ditas de barril a 640 rs. a libra, patos a 240 rs., bolaxinha inglesa marcada, muito nova a 240 rs., passas novas a 320 rs., figos a 140 rs., peras seccas a 240 rs., ameixas a 320 rs., nozes a 200 rs., amendoas a 300 rs., castanhas piladas a 160 rs., farinha do Maranhão a 80 rs. a libra, espermacete americano a 880 rs., dito francez a 800 rs., carnaúba a 360 rs. a libra, cevada nova a 280 rs., muito superior doce de goiaba em caixões de 7 libras a 1$ rs., vinho do Porto, engarrafado a 15 annos a 480 rs., dito da Madeira secca a 560 rs. a garrafa, dito do Porto em canadas a 1760 rs., e em garrafas a 240 rs., e todos os mais generos por preço commodo; na venda da esquina da rua do Rosario, por baixo do sobrado de 3 andares n. 39. (17

— Vende-se superior lagedo de Lisboa; na rua do Vigario n. 19.

— Vende-se uma venda com commodos para familia, na rua de Hortas n. 7; a tratar na mesma.

— Vende-se uma venda defronte da matriz da Boa-vista, na esquina que volta para o Hospicio, não se duvida dar a metade a praso com boas firmas; a tratar na mesma.

— Vende-se um fardamento completo de official de guarda nacional, em muito bom estado, por preço commodo; na rua Nova, armasem de trastes n. 67.

— Vendem-se dous pares de rodas novas, muito fortes, por serem as pinas feitas de sicupira torta, e tem 7 palmos de altura, proprias para engenho; a tratar com Manoel Antonio da Silva Motta, na rua de Apollo n. 34.

— Vende-se, muito em conta, por se precisar de dinheiro, uma flauta de ebano, com 5 chaves de prata; na rua Nova, loja n. 58.

— Vende-se uma excellente moleca de nação Baca, de idade de 15 annos, sem vicios nem achaques, o que se affiança, e he recolhida; duas escravas de nação, moças, não são viciosas, de bonitas figuras, de idade de 20 a 22 annos, boas cosinheiras, peritas engommadeiras; uma dita propria para o campo, por 320$ rs., um escravo peça, bom pagem, trabalha mui bem de pedreiro; um dito de 16 annos, optimo cosinheiro; 3 ditos de bonitas figuras, para todo o serviço; um dito bom feitor para sitio, por entender muito de plantações; na rua de Agoas-verdes n. 46.

— Vende se arroz pilado vermelho, dito de casca; na rua Direita, venda n. 72.

— Vende-se uma morada de casa terrea, na rua das Cinco Pontas n. 87; a tratar na mesma casa.

— Vende-se telha bem feita e de boa marca a 20$ rs. o milheiro, tijolo de ladrilho a 18$ rs., e quadrado a 20$ rs., tapamento a 1$ rs. o cento, cal a 400 rs. o alqueire; tambem se precisa de um Portuguez, que saiba trabalhar em serviço de campo; no sitio, que fica por detraz do sobrado do fallecido Monteiro

2 — Vende-se a 3$ rs. o cento de bichas, muito boas; na rua da Cruz n. 62. 2

2 — Vende-se uma escrava de nação, de muito linda figura, de idade de 20 annos, boa engommadeira e cosinheira; duas ditas da mesma idade, cosem e cosinhão; uma negrinha de 14 annos; 3 ditas quitandeiras; duas ditas de meia idade, com algumas habilidades por 250$ rs. cada uma; dous moleques de nação, optimos para todo o serviço; 4 escravos de nação, por preço commodo, todos de muito boa conducta, e se dão a contento; na rua Direita n. 3. (8

2 — Vende-se um moleque de nação, de bonita figura, de 14 annos, sem vicios nem achaques; na rua de Manoel Coco n. 20. 3

2 — Vende-se uma parda muito boa engommadeira e lavadeira, ao comprador se dirá o motivo da venda; na Boa-vista, rua do Sebo n. 18 5

2 — Vende-se o guarda-livros moderno, optimo para escripturação mercantil; e Thadeo de Varsovia, novella em quatro volumes, por preço commodo; na rua do Crespo n. 15. 4

2 ATTENÇAÕ!!!

— Vendem-se as superiores e verdadeiras perolas da India, muito iguaes, tanto na côr como em tamanho, proprias para ornato das senhoras, conforme o ultimo gosto; na rua da Cadeia do Recife, casa de cambio n. 24, na mesma casa acha-se a venda bilhetes e meios ditos de todas as loterias desta provincia. (6

2 — Vende-se, por todo o preço, uma porção de pesos velhos de uma e duas arrobas; nas Cinco-Pontas n. 160. (3

2 — Vendem-se bichas de Hamburgo, muito grandes e boas, e mais barato do que em outra qualquer parte; na rua de Apollo, armasem n. 6. (3

2 — Vende-se um bom sortimento de livros pautados, em branco, por preço mais barato, do que em qualquer loja de livros, mesmo em porção grande; na rua do Cabugá, loja de fasendas de Pereira e Guedes. (4

2 — Vende-se um pardo moço, de bonita figura, com principios de carpina e refinador de assucar; na rua Nova n. 44. (3

2 — Vende-se o verdadeiro marrasquino de Zara, em frascos, vinho da madeira engarrafado, presunto para fiambre, bocetas com doce de ameixas e de elvas, ditas com dito de pera, ditas de pessego, ditas de damasco, amendoas muito novas, ameixas, licor francez, tudo por preço commodo; na rua do Collegio, venda n. 9. 7

2 — Vende-se chocolate novo a 240 rs. a libra, café moido a 200 rs. e em grão a 140 rs., carnaúba de 7 e 8 em libra a 320 rs., no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2. (4

2 — Vendem-se saccas de arroz de casca, chegado ultimamente da villa do Penedo, por preço commodo; na rua larga do Rosario, esquina que volta para o quartel de policia, n. 21. (4

2 — Vendem-se 3 negrotas de 15 a 17 annos, muito lindas, e com habilidades que se dirão ao comprador; uma parda de 18 annos, de bonita figura e com habilidades; um casal de escravos moços e de bonitas figuras, e vende-se por precisão; 4 pretas de 20 annos, boas lavadeiras e quitandeiras; uma preta de meia idade, que sabe lavar bem, vender na rua, e he boa lavadeira; 3 pretas de 20 a 22 annos, de bonitas figuras; na rua das Flores n. 21. (9

2 — Vende-se um moleque de bonita figura, de 18 a 20 annos de idade, sem achaques, bom canoeiro e camaroeiro, e cosinha o diario de uma casa, ao comprador se dirá o motivo da venda; em Fóra-de-Portas n. 95. (5

2 — Vendem-se as admiraveis navalhas de aço da China, que teem a vantagem de cortar o cabello sem offença da pelle, deixando ficar o resto parecendo estar na sua brilhante mocidade.

Este aço vem excluzivamente só da Chinha, e só nelle trabalhão dous dos mais abalisados cutileiros da rica cidade de Pekim, capital do Imperio da China.

He recommendado o uso destas navalhas por todas as sociedades de sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como da Asia, Africa e America, não só para prevenir as molestias da cutis, mais até como um meio cosmetico; na rua do Crespo n. 15. (10

2 — Vendem-se 120 oitavas de ouro velho, um cordão com 41 oitavas, umas colheres de prata, grandes e pequenas, tudo sem feitio, uma duzia de cadeiras, um sophá, uma banca redonda, tudo de jacarandá, e por preço commodo; na rua estreita do Rosario n. 16. 6

2 — Vendem-se esteirinhas pintadas, muito bonitas para se pôr em cima de mesas ou sophás, pelo modico preço de doze vintens cada uma; na rua do Cabugá, lojas de fasendas de Pereira e Guedes. (4

2 — Vende-se, a praso, uma restilação com todos os seus pertences, e se promette ensinar todos os segredos da dita restilação, na rua da Calçada, outr'ora rua de Manoel Coco, ou na rua Bella, sobrado novo proximo a maré. (5

3 — Vendem-se estribos de metal branco fino, o mais bem feito que he possivel; na rua do Cabugá, loja de fasendas de Pereira & Guedes. 3

3 — Vende-se cera de carnaúba, em porção e a retalho, por preço commodo; na rua estreita do Rosario, loja de cera n. 3. 3

3 — Vende-se uma venda em Fóra-de-Portas n. 88, com armação, pipas vasias, e canteiros; uma dita n. 86, bem afreguesada tanto para terra como para o matto; e tambem um escravo de bonita figura, e he embarcadiço; a tratar nas mesmas vendas. (4

3 — Vende-se, ou aluga-se uma canôa de carreira, nova; a tratar com Manoel Firmino Ferreira, na travessa do Queimado n. 3 (3

3 — Vendem-se saccas com milho a 6$ rs., farinha de mandioca a 4$ rs. o alqueire da medida velha, e a retalho de quartas e meias ditas, na rua larga do Rosario n. 24, primeiro andar. (4

3 — Vende-se um bilhar com todos os seus pertences, do melhor gosto e modelo, que presentemente se póde encontrar; a tratar na rua da Cadeia de S Antonio, em casa do marcineiro inglez junto do Sr. Cardoso das alverengas, n. 27. (5

3 — Vendem-se 578 botijas de genebra já embarricadas e bem acondicionadas; na rua larga do Rosario n. 39. (3

3 — Vende-se uma escrava moça, com algumas habilidades; no pateo do Carmo n. 22. (2

3 — Vendem-se caixas de charutos regalia e de outros a imitação por preço commodo; na rua do Vigario, armasem n. 5. 3

3 — Vendem-se apparelhos para chá de differentes gostos, e bules, caleteiras e castiçaes de differentes tamanhos, por preço commodo; na rua Nova, loja de ferragens n. 41. 4

3 — Vende-se um grande sitio na estrada de S. Amaro para Belem, passando a ponte, sendo o primeiro do lado direito, tendo uma grande casa de vivenda, que póde ter a vontade 3 familias, com 8 quartos, duas excellentes salas na frente, e um elegante copiar, sustentado por columas, um salão atraz, tendo toda a largura da casa, casa de farinha independente, e cosinha fóra, um grande sotão a especie de torre, com linda vista para a cidade, com muitas fruteiras de todas as qualidades, terra para plantação, com duas baixas para hortaliça, 3 viveiros promptos, e um por acabar, pasto para ter 10 vaccas de leite; a tratar no mesmo sitio, ou na rua do Rangel, loja de louça n. 17. 11

3 — Vendem-se duas moradas de casas terreas, feitas a moderna e bem construidas, na rua da Concordia; a tratar na mesma rua n. 3. 3

3 — Vende-se collecção de obras escolhidas do Marquez de Caracioli em portuguez, em 13 volumes, contendo os assumptos seguintes: as ultimas despedidas do Marechal, o retrato da morte, com um dialogo entre um vivo e um morto; o goso de si mesmo; christão do tempo presente confundido pelos primeiros christãos; religião do homem honrado; lingoagem da razão; lingoagem da religião; a grandeza da alma; os verdadeiros interesses da patria; o universo enigmatico; cartas de uma illustre defunta; agricultura simplificada; os caracteres da amizade; na livraria da esquina da rua do Collegio 10

3 — Vendem-se dous optimos terrenos em Fóra-de-Portas, sendo um na rua de Guararapes, com 50 palmos de frente e 300 de fundo, já com alicerces e em parte murado; e outro na rua do Brum, com 47 palmos de frente, e fundo até o caes projectado; ambos de marinha e n. 89; e bem assim a parte de um sobrado de dous andares e trapeira, pertencente a viuva e herdeiros do fallecido Constancio da Silva Neves; a tratar com José da Silva Neves, na rua do Hospicio n. 28. 8

3 — Vendem-se saccas com farinha de boa qualidade, vindas do Rio de Janeiro, assim como tambem da terra, tanto uma como outra por preço commodo; no largo do Collegio, venda da esquina n. 25. (4

3 — Vende-se azeite doce a 440 rs. a garrafa, boa farinha de tapioca a 100 rs. a libra, papel de peso branco de corôinha, dito de machina, dito meia hollanda a 5 rs. a folha, ou 25 rs. o caderno, batatas novas a 80 rs. a libra, vinagre bom liquido a 100 rs. a garrafa, boa farinha de mandioca a 1280 rs. a quarta da medida velha, boas massas para soupa a 200 rs. a libra, toucinho de Santos, bom, a 140 rs. a libra, sabão branco hespanhol, bom, a 160 rs. a libra, garrafas de licor de qualidade a 220 rs., e 4 lampiões proprios para venda a 1600 rs. cada um; defronte da ribeira da Boa-vista venda n. 58. (10

3 — Vende-se potassa russiana, muito nova e de superior qualidade, em barris pequenos; na rua da Cadeia do Recife, armasem de assucar n. 12. (3

4 — Vende-se, ou permuta-se por um sitio pequeno, que tenha boa baixa para plantar capim, e que seja na estrada do Manguinho, ou Ponte de Uchôa, uma excellente casa terrea com grandes commodos, e sahida para a maré, no principio da rua Imperial; a tratar na mesma rua n. 9. (6

4 — Vende-se uma mulatinha de 18 annos, recolhida, boa costureira, engommadeira, cosinheira; uma dita de idade 25 annos, boa engommadeira, cosinheira e boa ama de casa; 3 pretas com as mesmas habilidades; 3 ditas por 200$ rs. cada uma, cosinhaõ, lavão, e vendem na rua; uma mulatinha de 14 annos, boa para se acabar de educar; 3 escravos moços, bons para o trabalho de campo; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. (8

5 — Vendem-se caixas de cera lavrada, em muito bom sortimento; no armasem de Fernando José Braguez. (2

5 — Vende-se um crioulo trabalhador de campo; no fim da rua da Aurora n. 4. (2

6 — Vendem-se saccas com farellos, pelo modico preço de 5$ e 5000 rs; na rua da Senzalla Velha n. 138 (2

5 — Vende-se panno verde para bilhar, muito fino, e saccos de estopa, vasios, muito grandes; na rua da Cruz n. 18. 3

3 — Vende-se uma boa escrava de bonita figura, cosinha o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, e he boa boceteira, sem vicios nem achaques; na rua do Crespo n. 12, a fallar com José Joaquim da Silva Maia.

1 — Vende-se, por um valor correspondente, um lindo moleque de 18 annos, perfeito canoeiro, pescador de redinha, e habil em qualquer outro serviço, boa figura, sem vicios, e sem achaques: na rua de Agoas-verdes n. 21; na mesma casa, um sitio com casa de vivenda a margem do Capibaribe, por preço commodo. (5

— Vende-se uma barcaça nova e bem construida, de vinte caixas, muito boa de vela, e por preço commodo; na rua da Cadeia Velha em casa de Joaquim Ribeiro Pontes.

Vendem-se a 4$600 saccas com a melhor farinha que tem chegado do Rio de Janeiro, tendo alqueire da medida velha, recentemente desembarcada de bordo do patacho *S. José Americano;* tambem se vnnde a muito acreditada farinha de Magé e Suruhy; na rua do Crespo n. 23, primeiro andar.

— Vende-se a historia de Inglaterra em inglez, geometria de Euclides, e Tito Livio; na livraria da esquina da rua do Collegio.

Escravos Fugidos.

1 — Desappareceo desde o dia 19 do corrente o preto Antonio, de nação Rebolo, de idade de 30 annos, baixo, corpo regular, côr preta, barba a roda da bocca e queixo, tem uma falta por baixo de uma orelha, que parece ter sido aparada, com pequena falta de cabello na cabeça, proveniente de carregar peso, pernas cabelludas, bem ladino, andava ganhando na rua; levou calças de algodão azul e camisa de algodão de panno de rede, chapeo de palha velho; quem o pegar, leve a rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens de Joaquim José da Costa Leitão, que será bem gratificado. (9

4 — Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo e mesmo pessoas do povo a apprehenção 1 de escravo de nome Gabriel, de nação Moçambique, [illegible] idade de pouco mais ou menos de 30 annos, o melhor signal por onde póde ser capturado, he ter na mão direita 4 dedos, as pernas um tanto arqueadas, pés muito mal feitos e grossos, anda com uma cinta de quadros encarnados amarrada na cintura, e shapeo de seda preta já usado, calças brancas de brim trançado, já usadas e sujas, tem sido encontrado na rua da Guia, Becco-largo, pateo do Carmo, e em uma venda de garapa, na rua Nova, defronte do tanque; o abaixo declarado protesta perseguir com todo o rigor da lei a quem o tiver occulto; quem o pegar, leve a rua do Livramento n. 35, ou na prensa de Joaquim José Perreira, no Forte-do Mattos, que será recompensado; o escravo ausentou-se no dia 18 deste corrente mez. (14

2 — Ao amanhecer do dia 18 do corrente desapparecerão do engenho Rosario, freguesia de Serinhãem, 2 pretos com os signaes seguintes: o primeiro, de nome Lucas, do gentio de Angola, de idade de 45 annos, altura ordinaria, corpolento, e bem apessoado; e o segundo de nome Patricio, de nação Moçambique, de 20 e tantos annos, côr fula, alto, bem feito de corpo, e suppõe-se ter os dentes abertos; he de presumir, que fugirão ambos juntos, assim como que pódem trocar os nomes; levárão bastante roupa por terem furtado a dos seus parceiros, e talvez conduzão um surrão, que possuem: roga-se portanto as autoridades policiaes e pessoas do povo, hajão de os prender, embora elles apresentem cartas, ou qualquer passaporte, certos de que será falso, e os levem a seu senhor Antonio Germano Regueira Pinto de Sousa, no referido engenho, ou a Gabriel Affonso Regueira, no Recife, rua da Aurora n. 42, segundo andar, que serão generosamente recompensados. (16

2 — Pelas 7 horas da noute do dia 21 do corrente desappareceo um moleque de nação, de nome Francisco; representa ter 15 annos, e tem os signaes seguintes, rosto comprido e chupado, beiços grossos, os dous dentes da frente da parte superior com uma aberta no meio, uso de sua nação, e o queixo superior um pouco sahido para fóra, côr fula, camba da perna direita para um lado, quando anda, e tem os pés apalhetados; levou camisa e ceroulas de algodão grosso; quem o pegar, leve a rua do Queimado n. 49, ou na rua da Gloria n. 49, que será generosamente recompensado. (11

2 — Fugio no dia 12 de Fevereiro um preto de nome João, de nação Caçange, pés foveiros e grossos, grosso do corpo, falto de um dente da parte de cima; levou calças e camisa de algodão azul e mais umas calças de brim trançado branco por cima da outra; quem o pegar, leve a rua Direita, loja n. 2, que será recompensado. 7

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1845.